

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARIANA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA SKRZYPIETZ

SANEAMENTO EM PARANAGUÁ/PR:
UMA ANÁLISE SOBRE O HISTÓRICO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

PONTAL DO PARANÁ

2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARIANA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA SKRZYPIETZ

SANEAMENTO EM PARANAGUÁ/PR:

UMA ANÁLISE SOBRE O HISTÓRICO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO
DE ESGOTO.

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharel em
Engenharia Ambiental e Sanitária da
Universidade Federal do Paraná - Campus
Pontal do Paraná.

Orientador (a): Dr.^a. Simone Mendonça dos
Santos.

PONTAL DO PARANÁ

2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Avenida Deputado Anibal Khury, 2033, - Bairro Balneário Pontal do Sul, Pontal do Paraná/PR, CEP 83255-976
Telefone: 4135118600 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO
DE APROVAÇÃO

Mariana Escomação de Almeida Skrzypietz

“SANEAMENTO EM PARANAGUÁ: UMA ANÁLISE SOBRE O HISTÓRICO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR”

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária, da Universidade Federal do Paraná, pela Banca formada pelos membros:

Prof. Dr. Fernando Augusto Silveira Armani - UFPR

Profa. Dra. Lílian Medeiros de Mello - UFPR

Profa. Dra. Simone Mendonça dos Santos - UFPR

Presidente

Pontal do Paraná, 08 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO SILVEIRA ARMANI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/12/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MENDONCA DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/12/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN MEDEIROS DE MELLO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 13/12/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6188635** e o código CRC **E342609D**.

Rua XV de Novembro, 1299 – Centro – CEP: 80.060-000 – Curitiba-PR

Fone (41) 3360-5187 – E-mail: contratos@ufpr.br

Dedico este trabalho àquele que nunca duvidou quão alto seria o barulho que eu poderia fazer um dia.

Juntos fomos, somos e sempre seremos mais fortes.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, pois sem Ele nada disso seria possível. Foi a Ele em quem me apeguei em todos os momentos difíceis que pensei em desistir e foi Ele quem me deu forças para continuar.

Agradeço a minha família, que não deixou de me apoiar em nenhum momento durante esses anos, me incentivando, me encorajando e me dando a cada ano, mais vontade de me tornar uma Engenheira Ambiental e Sanitarista.

Reservei um espaço exclusivo para agradecer aos meus professores, aqueles que me deram inspiração, sabedoria e maturidade para chegar até aqui e que me fizeram manter a cabeça erguida diante de todos os acontecimentos.

Agradeço também a todos que aceitaram participar da minha pesquisa, sendo meus entrevistados e meus companheiros de cafés da tarde, os senhores Ogarito Bórgias Linhares, José Baka Filho, Carlos Antonio Tortato, Edson Pedro da Veiga, Arnaldo de Sá Maranhão Junior, Fabiano Vicente Elias, Adalberto Araújo, Marcio Costa, Rudolf Amatzuzi Franco, Nicolau Obladem, Gabriel Antunes e Ozeias Rebello Costa. Além de se disponibilizarem para participar da pesquisa, me orientaram sobre os acontecimentos, se esforçaram para lembrar dos fatos e torceram pela minha vitória.

Não poderia deixar de agradecer a Universidade Federal do Paraná, por ter feito parte da minha história, passei um bom tempo da minha vida dentro da Universidade que termino esse trabalho já sentindo saudade da convivência diária. Viva a Universidade Pública! Viva a Educação Pública de Qualidade!

Por fim, agradeço a todos os que contribuíram, direta e indiretamente, nessa minha trajetória. Escrevo esse agradecimento emocionada, porém feliz, pois encerro um capítulo da minha vida para começar um novo. Entrei na faculdade como uma menina e saio dela uma Mulher Engenheira Ambiental e Sanitarista.

A todos vocês o meu MUITO OBRIGADA!

E aos que pensam que me derrotaram, respondo com a minha vitória.

Getúlio Vargas

RESUMO

Paranaguá é uma cidade do Litoral do Paraná, conhecida como a “Cidade Mãe do Paraná”, a mais antiga do Estado. Toda a história do descobrimento e do desenvolvimento da cidade tem apenas um tema norteador: a água. Foi pelas águas do Rio Taguaré que Domingos Peneda e seus companheiros descobriram a cidade, foi nas águas que “Pai Berê” encontrou Nossa Senhora do Rocio de Paranaguá, e é através das águas que o Porto Dom Pedro II bate anualmente recordes de exportação. A água deu o nome para a cidade e leva o nome de Paranaguá para o mundo. Contar a história da água é contar a história de Paranaguá. O presente trabalho teve como objetivo contar a história da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, traçando uma linha histórica com os principais acontecimentos acerca do tema, desde o descobrimento da cidade até os dias atuais. Listar os marcos históricos do saneamento na cidade, evidencia nas entrelinhas a necessidade e importância de immortalizar o conhecimento sobre o passado, para que assim, possa se entender o que se quer e quais serão os desafios para o futuro. A pesquisa se deu através de pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas. Começou com o abastecimento através de um olho d’água, passou a ter os serviços municipalizados, criou uma empresa de economia mista para prestar os serviços, foi pioneira em subconceder a prestação dos serviços para outra empresa e hoje trabalha para a universalização dos serviços para a população. Foi e ainda é uma cidade em desenvolvimento, Paranaguá sempre buscou a universalização, sempre houveram esforços para tal. Ainda que o saneamento tenha sido e ainda seja um tema usado como moeda política e muleta eleitoral, a prestação dos serviços sempre foi pautada em atender a todos. Muitos estudaram, trabalharam e fizeram história na ânsia de destinar à população um serviço adequado e de qualidade, história essa que foi contada aqui.

Palavras-chave: Paranaguá; Água; Esgoto; Saneamento.

ABSTRACT

Paranaguá is a city on the coast of Paraná, known as the "Mother City of Paraná," the oldest in the state. The entire history of the discovery and development of the city has only one guiding theme: water. It was through the waters of the Taguaré River that Domingos Peneda and his companions discovered the city; it was in the waters that "Pai Berê" found "Nossa Senhora do Rocio de Paranaguá", and it is through the waters that the Port Dom Pedro II annually breaks export records. Water gave the name to the city and takes the name of Paranaguá to the world. To tell the story of water is to tell the story of Paranaguá. The present work aimed to tell the history of water supply and sewage collection and treatment services, tracing a historical timeline with the main events on the subject, from the discovery of the city to the present day. Listing the historical milestones of sanitation in the city highlights, between the lines, the need and importance of immortalizing knowledge about the past, so that one can understand what is desired and what challenges lie ahead for the future. The research was carried out through bibliographic research, documentary analysis, and interviews. It began with water supply from a spring, municipalized services, created a mixed economy company to provide services, was a pioneer in subcontracting the provision of services to another company, and now works towards universalizing services for the population. It was and still is a city in development; Paranaguá has always sought universalization, and efforts have always been made towards that goal. Even though sanitation has been and still is a topic used as political currency and electoral crutch, the provision of services has always been guided by the goal of serving everyone. Many have studied, worked, and made history in the eagerness to provide the population with adequate and quality services, a history that has been told here.

Keywords: Paranaguá; Water; Sewage; Sanitation.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – A Fonte Velha.	22
Figura 2 – Foto 1 do interior da Fonte Velha.	23
Figura 3 – Foto 2 do interior da Fonte Velha.	24
Figura 4 – O aguadeiro e sua carroça.	25
Figura 5 – A Fonte Nova.	26
Figura 6 – Lavanderia Pública.	27
Figura 7 – Caminho da Água.	35
Figura 8 – Caminho da Água.	36
Figura 9 – Data de início de atividade do FMS.	56
Figura 10 – Saldo total do FMS.	57
Figura 11 – PMSB 2011.	58
Figura 12 – PMSB 2021.	60

LISTA DE SIGLAS

BNH	Banco Nacional de Habitação
CAB	Companhia Águas do Brasil
CAGEPAR	Central de Água, Esgoto e Outros Serviços Concedidos no Litoral
CAGEPAR	Companhia de Água e Esgoto de Paranaguá
CODECA	Companhia de Desenvolvimento de Caiobá
COMSAB	Conselho Municipal de Saneamento Básico
DAE	Departamento de Água e Esgoto
FMS	Fundo Municipal de Saneamento
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IHGP	Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PLANASA	Plano Nacional de Saneamento
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PMSB	Política Municipal de Saneamento Básico
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná
SESP	Secretaria Especial de Saúde Pública
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TRA	Taxa Referencial de Água

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 OBJETIVOS.....	14
2.1 OBJETIVO GERAL	14
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	14
3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	15
4 METODOLOGIA	19
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	22
5.1 O OLHO D'ÁGUA	22
5.2 ÁGUA ENCANADA.....	27
5.3 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE PARANAGUÁ – CAGEPAR.....	36
5.4 ÁGUAS DE PARANAGUÁ S/A: A SUBCONCESSÃO	43
5.5 PARANAGUÁ SANEAMENTO - GRUPO IGUÁ.....	47
5.6 CAGEPAR – DE CONCESSIONÁRIA À AGÊNCIA REGULADORA	48
5.7 TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	50
5.7.1 Gestão Mario Manoel das Dores Roque	50
5.7.2 Gestão José Baka Filho	51
5.7.3 Gestão Mario Manoel das Dores Roque/Edison de Oliveira Kersten	53
5.7.4 Gestão Marcelo Elias Roque.....	53
5.8 PROJETO EDUCAÇÃO E SANEAMENTO – UFPR	54
6 POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	55
6.1 CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COMSAB	55
6.2 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMS	56
6.3 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 2011.....	57
6.4 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 2021.....	58
7 RESULTADOS.....	61
7.1 LINHA HISTÓRICA EM ORDEM CRONOLÓGICA.....	61
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	64

REFERÊNCIAS.....	66
APÊNDICE A – PROTOCOLO N° 423/2023 CAGEPAR	71
APÊNDICE B – PROCESSO N° 51.876/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.....	76
APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	79
ANEXO A – CAMINHO DA ÁGUA	81

1 INTRODUÇÃO

A palavra saneamento, do latim “sanus”, significa ação ou efeito de sanear, ou seja, tornar são, higiênico, saudável ou salubre (SANEAR, 2016). De um modo geral, saneamento consiste em um conjunto de medidas que visam melhorar as condições higiênicas de um determinado local ou região, tornando-o habitável. A Lei 14.206/2020 em seu Art. 3º define o saneamento básico como um conjunto de serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Conclui-se, portanto, que sanear se relaciona com a promoção da saúde pública preventiva de uma determinada região, evitando que indivíduos adquiram doenças, visto que grande parte dos problemas de saúde que atingem populações subdesenvolvidas ao redor do planeta estão diretamente ligados ao saneamento ou à falta dele, e os problemas sanitários estão intimamente relacionados às condições ambientais.

A ONU - Organização das Nações Unidas publicou uma resolução em 2015 reconhecendo o saneamento básico como um direito humano, separado do direito à água potável, isto porque atualmente existem cerca de 2,5 bilhões de pessoas ao redor do planeta que não tem acesso a banheiros e sistemas de coleta e tratamento de esgotos, sendo forçadas a despejar dejetos a céu aberto. Por consequência esses mesmos indivíduos são afetados por diversos tipos de doenças e necessitam de ajuda humanitária de saúde do mundo todo. A OMS (Organização Mundial da Saúde) estimou em 2015 que a cada 1 dólar investido em saneamento básico, economiza-se até 4 dólares em saúde. Tornar o saneamento básico como direito humano fundamental é dizer que todo indivíduo deste planeta tem direito à qualidade de vida e de saúde. É garantir que cada pessoa tenha o mínimo das condições mais básicas para sobreviver, sem que seja atingida por alguma enfermidade. É dar dignidade para aqueles que vivem com quase nada em comparação ao resto da população.

Paranaguá é uma cidade localizada no litoral do Paraná, conhecida como “Cidade Mãe do Paraná”, é a cidade mais antiga do Estado do Paraná e sede do Porto D. Pedro II, o maior porto graneleiro da América Latina. Paranaguá tem o serviço de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto

realizado atualmente pela empresa Paranaguá Saneamento, que pertence ao Grupo Iguaú, uma das poucas cidades do Estado do Paraná que não tem esses serviços fornecidos pela Sanepar, que atua em 346 municípios do Estado.

O nome “Paranaguá” significa “Grande Mar Redondo”, em tupi. Toda a história do descobrimento e do desenvolvimento da cidade tem apenas um tema norteador: a água. É da água que veio seu nome; foi pelas águas do Rio Taguaré que Domingos Peneda e seus companheiros navegaram, atracaram e construíram as primeiras habitações (VIANNA, 1971); foi nas águas que “Pai Berê”, pescador e morador do Rocio, encontrou a imagem de uma santa e deu início a devoção por Nossa Senhora do Rocio (FOLHA DO LITORAL, 2017), santa essa que deu seu nome à Vila de Nossa Senhora do Rocio de Paranaguá, e que também, posteriormente se tornou a santa Padroeira do Estado do Paraná. É através das águas que atualmente o Porto Dom Pedro II bate anualmente recordes de exportação, levando o nome da cidade para o mundo. Todas essas características mostram que contar a história da água é também contar a história da cidade de Paranaguá.

Este trabalho visa entender e analisar como funcionou e funciona a prestação do serviço de água e esgoto na cidade de Paranaguá, e traçar uma linha histórica a partir disso.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

O presente trabalho tem como objetivo traçar uma linha histórica a partir de acontecimentos documentados e não documentados sobre a prestação do serviço de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto no município de Paranaguá-PR. Para isso define-se como questão norteadora do trabalho: “Como foram prestados os serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto desde o período do descobrimento da cidade?”

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Pesquisar documentos relacionados à prestação de serviço de água e esgoto em Paranaguá;
- b) Analisar fatos históricos documentados e não documentados sobre o saneamento da cidade;
- c) Traçar uma linha do tempo crítica datando todos os fatos e acontecimentos relacionados ao tema.

3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Paranaguá é uma cidade localizada no litoral do Estado do Paraná, norteadada pela cidade de Guaraqueçaba e pela Baía de Paranaguá e rodeada por Pontal do Paraná, Guaratuba, Matinhos, Antonina e Morretes. É amplamente conhecida como a “Cidade Mãe do Paraná”. Se para os índios se chamava “Pernaguá”, para os exploradores vicentinos, era “Terra de Sant’ana”, pois ficava ao sul da capitania de São Vicente. Paranaguá era famosa por ter muito ouro e, logo após o descobrimento do Brasil, ter passado a receber inúmeras expedições vicentinas. Não demorou muito para estabelecer uma relação de comércio com os santistas e cariocas. Diante disso surge o primeiro atracadouro, na Ilha da Cotinga, que é considerado o primeiro porto que a cidade teve. Quando Portugal perdeu seu território e suas colônias para o reino espanhol, Paranaguá ficou conhecida como “Baya de la Corona de Castilha” por ser um lugar perdido entre o Rio de Janeiro e o Rio da Prata. Em meados de 1600 os portugueses retomaram a coroa e o povoado se tornou oficialmente vila, ou melhor, a “Vila de Nossa Senhora do Rocio de Paranaguá”. Em 1660 se tornou Capitania e recebeu o título de cidade em 05 de fevereiro de 1842, quando passou a sediar a Província do Paraná e foi criada a Capitânia dos Portos do Paraná. (PARANAGUÁ, 2023).

A preocupação com o saneamento básico e a sua importância sobre a saúde humana vem desde as civilizações mais antigas. Todo o seu descobrimento e desenvolvimento surgiu a partir da construção e da expansão das cidades, o homem aprendeu, por experiência de vida, que a água suja e acúmulo de lixo transmitiam doenças. É possível que algumas conquistas de civilizações passadas tenham sido esquecidas pela falta de disseminação de conhecimento com o passar do tempo, e que algumas práticas de saneamento básico, por mais rudimentares que fossem não evoluíram, pois o conhecimento era exclusivo para homens de castas sociais mais abastadas. Um exemplo disso é a própria Bíblia, que em seu Antigo Testamento retrata em algumas passagens, práticas relacionadas ao saneamento da população judia, como por exemplo, manter reservatórios de abastecimento de água sempre tampados e longe de fontes de contaminação.

“12 Determinem um local fora do acampamento onde se possa evacuar. Como parte de seu equipamento, tenham algo com que cavar e, quando evacuarem, façam um buraco e cubram suas fezes.

14 Pois o Senhor, o seu Deus, anda pelo acampamento para protegê-los e entregar-lhes os seus inimigos. O acampamento terá que ser santo, para que ele não veja no meio de vocês alguma coisa desagradável e se afaste de vocês.” (DEUTERONÔMIO, 23, 12-14).

Fica claro nesta passagem bíblica, do livro de Deuteronômio, que eles associavam a limpeza física com a espiritual e que acreditavam que seriam castigados caso algo se tornasse desagradável sob o ponto de vista higiênico.

Outra população que uniu saneamento básico e tradições religiosas foram os romanos, que se destacaram como praticantes de métodos coletivos de saneamento que ficaram marcados na história da Roma Antiga e também da humanidade, como por exemplo, seus banheiros públicos e coletivos, construção de aquedutos e redes de esgotos gigantes para a época, que caracterizavam a famigerada “Cloaca Máxima de Roma”. Eles acreditavam que um bom sistema de esgoto era fundamental para o crescimento e o sucesso e Roma, daí também a tradição cultuar a deusa Cloacina, conhecida como a deusa da pureza e a deusa que levaria a sujeira da cidade as doenças para longe de Roma. Porém, como já mencionado, conhecimento não foi algo muito propagado e na Idade Média, houve um retrocesso nas conquistas sanitárias que, consequentemente ocasionou diversas epidemias sucessivas. Esse período, inclusive, foi marcado historicamente pelo lançamento de dejetos pelas ruas. (GUIMARÃES; CARVALHO E SILVA, 2007).

O primeiro registro de obra de saneamento no Brasil é datado em 1561, quando foi construído o primeiro poço para abastecimento de água no Rio de Janeiro (UFMG - INCT Sustentáveis, 2019). Após isso, em 1907 foram criados os canais de drenagem de Santos (utilizados até os dias de hoje) pelo engenheiro Saturnino de Brito, considerado o pai da Engenharia Ambiental e Sanitária no país (DIAZ e NUNES, 2020). Em 1918, os médicos da fundação Oswaldo Cruz, juntamente com outras figuras da elite intelectual do Brasil, criaram a Liga Pró-Saneamento, com o objetivo de realizar campanhas sanitárias nacionais para alertar as autoridades públicas sobre os problemas que a falta de saneamento no Brasil poderia causar (SALLES, 2009).

Somente na década de 1940 que se inicia um pensamento mais voltado aos serviços de saneamento básico como serviço público (pensando em

saneamento como abastecimento de água e esgotamento sanitário). Com isso nascem autarquias como o Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), que posteriormente se transformou em Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Foi através da FUNASA, em conjunto com o Banco Nacional de Habitação (BNH), que vários projetos de saneamento básico foram executados. Nesse período o saneamento era tratado como uma questão de saúde e somente na década de 1970, com o Plano Nacional de Saneamento (Planasa) que as instituições que tratavam de saúde foram separadas das instituições que tratavam de saneamento. E partir daí começou a debate para a universalização do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário. (ROSITO, 2019)

A Constituição de 1988, vigente até os dias atuais, foi um dos primeiros marcos para o saneamento no Brasil, que assegura o saneamento básico como um direito do cidadão, mas não define o termo especificamente, apenas o inclui como parte do desenvolvimento urbano. A não definição do termo fez com que a Constituição criasse uma insegurança jurídica sobre a competência e titularidade do serviço. O termo “saneamento básico” é citado na Constituição em três pontos. O primeiro, no Art. 21, XX, que fala “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos” atribuindo a competência destes serviços à União; o segundo, no Art. 23, IX, falando da “promoção de programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico” pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e no terceiro ponto, no Art. 200, IV, responsabilizando o Sistema Único de Saúde (SUS) por “participar da formulação política e da execução de ações de saneamento básico”.

Segundo Freire, 2017:

“A Constituição não definiu a expressão ‘saneamento básico’. Isso, contudo, não implica afirmar que a Lei Maior não traz qualquer significado para ‘saneamento básico’. Muito pelo contrário. [...] É possível chegar às seguintes conclusões sobre os serviços de saneamento básico: i) Trata-se de objeto de política urbana; ii) Quando os serviços de saneamento básico forem voltados aos administrados em geral, serão serviços públicos, já que são de titularidade pública; iii) As políticas de saneamento básico são instrumentos para a efetivação do direito à saúde. (FREIRE, 2017).

Em 2007 foi sancionada a lei 11.445, chamada de “Marco Legal do Saneamento” onde foi definido o conceito de “saneamento básico” e

regulamentados os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e, drenagem urbana e manejo de águas pluviais.

Somente em 2020, com a sanção do “Novo Marco Legal do Saneamento”, com a lei 14.206/2020, ficou estabelecida a meta de universalização dos serviços de saneamento, mais explicitamente a lei estabelece que até o ano de 2033, o país deve possuir 90% de abrangência no serviço de coleta e tratamento de esgoto e 99% de abrangência no serviço de abastecimento de água potável. A lei também conta com novas modalidades para atingir a meta da universalização, como a prestação de serviço regionalizada, que ampara municípios menores impedindo que as empresas prestem o serviço apenas em localizações de maior rentabilidade; essa regionalização pode ser realizada em blocos municipais e/ou estaduais.

De acordo com o Panorama do Saneamento Básico no Brasil do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), cerca de 175,5 milhões de brasileiros têm acesso à água potável. Ou seja, 84,2% da população do país possui um sistema de abastecimento de água potável completo ou simplificado. Analisando o cenário pelas macrorregiões, tem-se que a região Norte possui 58,9% de abrangência, Região Nordeste, 74,9%, Centro-Oeste, 90,9%, Sudeste, 91,3% e Região Sul com 91% de atendimento de serviço de abastecimento de água.

Sobre o serviço de coleta e tratamento de esgoto, segundo o Instituto Trata Brasil apenas 51,2% do esgoto gerado no país são tratados. Analisando as macrorregiões, o cenário fica ainda pior: a região norte possui 13,1% de abrangência da rede de esgoto, porém apenas 21,4% do esgoto produzido é tratado; no nordeste, a rede coletora atende 30,3% da população e trata apenas 34,1% de todo o esgoto; a região sudeste está em 1º lugar, fornece rede de esgoto para 80,5% da população e trata 58,6%; a região sul possui rede de esgoto para 47,4% da população e trata 46,7% e a região centro-oeste que possui 47,4% de abrangência e trata 58,5% do esgoto.

Atualmente Paranaguá possui uma população estimada em 157.378 mil habitantes (IBGE, 2021) com 96% da população atendida com abastecimento de água e 88% da população, atendida com esgotamento sanitário (SNIS, 2021).

4 METODOLOGIA

Esta pesquisa exploratória sobre o histórico da prestação do serviço de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto em Paranaguá se deu através de levantamento bibliográfico de documentos públicos, notícias, livros de autores locais, artigos publicados e também entrevistas com pessoas públicas que vivenciaram determinados fatos no município de Paranaguá, juntamente com as informações disponibilizadas pela Companhia de Água e Esgotos de Paranaguá (CAGEPAR), através do protocolo nº 423/2023, disponível no ANEXO 2, que já foi empresa prestadora do serviço na cidade e hoje atua como agência reguladora, e também com consulta ao Instituto Histórico Geográfico de Paranaguá (IHGP).

Foi realizada a solicitação de informações para a Prefeitura Municipal de Paranaguá, na forma de entrevista com o atual Prefeito Marcelo Elias Roque, através do processo nº 51.876/2023, que está presente no ANEXO 2, e após diversas tentativas, não se obteve êxito no contato até o presente momento.

Tabela 1 – Documentos históricos encontrados

Nº	Título do Documento	Ano
1	Relatório do estado sanitário da Província do Paraná durante o ano de 1879 pelo inspetor de saúde Dr. Leocádio José Correia	1880
2	Relatório para Câmara Municipal de Paranaguá pelo Prefeito João Guilherme Guimarães	1900
3	Relatório para Câmara Municipal de Paranaguá pelo Prefeito Dr. Caetano Munhoz da Rocha	1915
4	Relatório para o Presidente da República Getúlio Vargas pelo interventor do Estado do Paraná Manoel Ribas	1942
5	Relatório para Câmara Municipal de Paranaguá pelo Prefeito Nelson de Freitas Barbosa	1976
6	Edital nº 001/95 Licitação 001/95 Modalidade Concorrência Pública	1995
7	Contrato de Subconcessão Pública	1997
8	Termo Aditivo de Contrato nº 001/97	1997
9	Termo Aditivo de Contrato nº 002/99	1999
10	Termo Aditivo de Contrato nº 003/99	1999
11	Termo Aditivo de Contrato nº 004/00	2000
12	Termo Aditivo de Contrato nº 005/02	2002
13	Termo Aditivo de Contrato nº 006/05	2005

14	Termo Aditivo de Contrato nº 007/06	2006
15	Termo Aditivo de Contrato nº 008/06	2006
16	Termo Aditivo de Contrato nº 009/06	2006
17	Termo Aditivo de Contrato nº 010/06	2006
18	Termo Aditivo de Contrato nº 011/06	2006
19	Termo Aditivo de Contrato nº 012/07	2007
20	Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da CAB Ambiental	2008
21	Termo Aditivo de Contrato nº 013/10	2010
22	Termo Aditivo de Contrato nº 014/11	2011
23	Termo Aditivo de Contrato nº 015/12	2012
24	Termo Aditivo de Contrato nº 016/12 – Contrato Repactuado	2012
25	1º Termo Aditivo ao Instrumento de Consolidação de Obrigações	2017
26	2º Termo Aditivo ao Instrumento de Consolidação de Obrigações	2018

Fonte: IHGP E CAGEPAR

O material cedido pelo Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá (IHGP), se constitui por documentos oficiais antigos, bibliografia local e fotos históricas utilizadas neste trabalho.

Tabela 2 – Bibliografia local consultada

Nº	Título	Autor(a)	Ano
1	Antônio Vieira dos Santos	Memória Histórica de Paranaguá e seu Município	1952
2	Manoel Viana	Paranaguá na História e na Tradição	1971
3	Vicente Nascimento Junior	História, Crônicas e Lendas	1980
4	Waldomiro Ferreira de Freitas	História de Paranaguá: das Origens à Atualidade	1999

Fonte: Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá (2023).

Considerando que muitos dos documentos oficiais foram perdidos com o passar do tempo, fato que justifica a necessidade de entrevistas com as pessoas que além de acompanhar, participaram de todo o processo de encerramento da Companhia de Água e Esgoto de Paranaguá – CAGEPAR, o processo licitatório e o início da Águas de Paranaguá S/A, para não apenas a obtenção de informações, mas também o norteamto da linha de pesquisa. Os entrevistados foram escolhidos baseados em sua relevância, participação, cargo público ocupado e conhecimento sobre o período em questão.

Tabela 3 – Entrevistados

Ex Prefeitos	Ex Presidentes da CAGEPAR	Ex funcionários da CAGEPAR	Ex Vereadores
Vicente Elias (<i>in memoriam</i>) *	Edson Pedro da Veiga	Ogarito Bórgias Linhares	Arnaldo de Sá Maranhão Junior
Carlos Antonio Tortato	Nicolau Obladem	Adalberto Araújo	Rudolf Amatuzzi Franco
José Baka Filho	Gabriel do Rozário Antunes	Ozeias Rebello Costa	Marcio Costa

Fonte: A autora (2023)

*Sobre a gestão do ex prefeito Vicente Elias, foi entrevistado seu filho, Fabiano Vicente Venete Elias.

O número de selecionados para a entrevista é maior do que o presente na tabela 3, porém, foram listados apenas aqueles que foram encontrados, responderam e aceitaram à solicitação, esclarecendo que nem todos os entrevistados foram citados na presente pesquisa para que não houvesse a possibilidade de repetição de informações e de mudar o foco da pesquisa. Todos os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, para participar da pesquisa, cujo modelo está presente no ANEXO 3.

Buscando-se fazer uma linha temporal sobre o histórico de água e esgoto em Paranaguá, a pesquisa realizou-se por um apanhado de informações e pela organização destas em ordem cronológica, citando fatos históricos que ocorreram desde o período da colonização e descobrimento de Paranaguá, até os dias atuais.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

5.1 O OLHO D'ÁGUA

É de sabedoria popular e “caiçara” (como são chamados os cidadãos da cidade), que Paranaguá foi descoberta em meados de 1550, através da navegação do capitão Domingos Peneda e também que o povoamento da região se deu às margens do Rio Taguaré (atualmente Rio Itiberê) (VIANNA, 1971), que primeiramente “descobriu” a Ilha da Cotinga, mas se estabeleceu à esquerda do Rio, onde havia uma fonte de água potável. Segundo FREITAS, 1999:

“Na década de 1550, através de Ararapira e Superagui, penetrando e navegando a vasta e bela baía de Paranaguá, as canoas vicentinas aportaram na Ilha da Cotinga, próxima do continente. [...] Primeira povoação foi na Ilha da Cotinga, depois mudaram para o lugar da ribanceira onde ora está, talvez porque achassem o terreno mais apropriado para formarem uma povoação, ser arenoso, ter uma famosa planície onde acharam uma fonte de água nativa e oferecendo o Rio Taguaré um segundo fundeadouro abrigado dos ventos e dos piratas em suas baías.” (FREITAS, 1999)

Figura 1 – A Fonte Velha.



(FONTE: Acervo IHGP, 2022).

Naquela época, de acordo com a sabedoria popular e com um apanhado de informações retiradas da bibliografia local, os índios utilizavam há séculos um “olho d’água” e com a mistura de povos brancos e indígenas, o povoado estava

aumentando, trazia à tona a necessidade de represar essa água que corria para o rio Taguaré, assim nasceu a Fonte da Gamboa, mais conhecida por Fonte Velha, como descreve Manoel Vianna (1971):

“Mas isso só veio acontecer, depois da chegada de Gabriel de Lara. E tanto é verdade que, em uma vereança de 10 de abril de 1655, o procurador da Câmara expos aos ‘edís’ ser necessário mandar-se limpar o caminho da Fonte da Gamboa (como também era chamada). Aliás, ‘Gamboa’ não é verdadeiramente o nome; pois quer dizer: “fruto do gamboeiro” embora também se dê esse nome a um trecho de rio em que as águas param, aparentando um pequeno lago. O certo é ‘Camboa’ – esteiro que enche com o fluxo da maré e fica seco com o refluxo; formando um pequeno lago artificial à beira mar’ servindo para apanhar pequenos peixes.

Os primeiros povoadores brancos deram esse nome porque o local da Fonte era um curral indígena para a apanha de peixes, que presos ficavam com a vasante da maré. Os índios costumavam dizer: ‘Vamos camboar - (pegar peixes presos)’.

Esse caminho da Camboa ficou pronto e limpo aos 4 de abril de 1656 e passou a chamar-se Rua da Fonte. Nesse ano de 1656, houve outra vereança, para se tratar então do represamento da água em um reservatório, a fim de suprir a população, que havia aumentado bastante. Além disso, não havia, na época, outro manancial e a água dos poços era salôbre.” (VIANNA, 1971).

O fato descrito por Manoel Vianna tanto é verdade, que até os dias de hoje, alguns antigos ainda se referem à Rua Conselheiro Sinimbu como “Rua da Fonte”.

Figura 2 – Foto 1 do interior da Fonte Velha.



(FONTE: Acervo IHGP, 2022)

Figura 3 – Foto 2 do interior da Fonte Velha



(FONTE: Acervo IHGP, 2022)

Outro aspecto importante a ser citado sobre isso é que, segundo consultas ao IHGP, é que os túneis utilizados pelos famosos jesuítas, do Colégio de Jesuítas, primeiramente eram córregos de água, que saíam da fonte para levar água a outros pontos da vila, e que como eram abertos, os animais que por ali andavam e também os animais que carregavam as carroças com água, também utilizavam daquela água para matar sua sede e consequentemente urinar e defecar pelas redondezas. Com isso, foi necessário tampar os córregos, que posteriormente, serviram de túneis; nota-se aqui uma medida de saneamento inesperada para a época.

“Durante 200 anos os ‘aguadeiros’ traziam água da Fonte às casas de família, cobrando um tostão (100 réis) por barrilzinho. Era uma carroça com um barril deitado, tendo uma grande torneira. A carroça, puxada por um burro, percorria a Vila, parando nas casas dos fregueses, com o fim de supri-los da água necessária ao consumo da família. E caso curioso: os burricos, de tão habituados a esse trabalho diário, já sabiam onde parar, talvez por instinto.” (VIANNA, 1971).

Figura 4 – O aguadeiro e sua carroça.



(FONTE: Acervo IHGP, 2022).

A Fonte, devido ao seu local, também servia para o abastecimento de água dos navios de alto bordo que entravam no Rio Taguaré (Itiberê), que atracavam para fazer a “aguada”, que hoje não se sabe isso significava que os tripulantes utilizavam aquela água para suas necessidades ou se a literatura se referia a água de lastro.

Outra medida de abastecimento de água da cidade, pouco relatada, foi a abertura de torneiras públicas e do chafariz, que foram instalados em locais estratégicos para matar a sede da população e dos animais. Segundo Vianna, 1971 “em 1859, foi construído um ‘chafariz’, com duas torneiras grandes de cobre” e “em 1866, aos 23 de janeiro, inauguração e abertura das ‘torneiras’ do ‘chafariz’ e entrega das mesmas à servidão pública”. Exceto pelo trecho citado aqui, pouco se foi documentado sobre os chafarizes e bebedouros públicos de Paranaguá, fazendo-se pensar que, de fato, a água da Fonte da Gamboa era o único meio de abastecimento de água da população durante aquele período. Contudo, essa água, segundo Vianna, 1971 era de fato para consumo humano, visto que:

“Quanto à água para banhos e lavagens de casas, aproveitava-se a água das chuvas, através das calhas, em pipas, nos quintais. Isso porque, ainda não se encravavam os soalhos das casas. Esse costume higiênico veio muito mais tarde”. (Vianna, 1971, p.25).

Tanto é verdade que até hoje é possível enxergar, nos casarios antigos do Centro Histórico, implementado na arquitetura antiga, medidas para captação de água da chuva e que “encanadas” as águas desciam para baixo da calçada, evitando molhar os transeuntes, e “desaguando direto no rio”, como se diz popularmente.

Posteriormente, com o aumento da população, em meados de 1860 foi construída a Fonte Nova, não se sabe exatamente quando foi inaugurada por Visconde de Nácar, mas era localizada onde atualmente é a sede dos Correios. Também não foi documentada a origem da água que alimentava esta fonte; o que se sabe é que, baseada na hidrografia de Paranaguá, era próxima ao Rio do Chumbo, e serviam, para além do abastecimento de água potável à população, para abastecer a lavanderia pública, utilizada por mulheres escravizadas naquele período para lavar as vestes de seus senhores.

Figura 5 – A Fonte Nova.



(FONTE: Acervo IHGP, 2022)

Figura 6 – Lavanderia Pública.



(FONTE: Acervo IHGP, 2022).

5.2 ÁGUA ENCANADA

Da utilização das fontes para a existência de uma rede encanada de abastecimento de água não demorou muito, do ponto de vista histórico. O Brasil estava decidido a deixar o colonialismo e seus costumes para trás, influenciado pelo modernismo e pelo modelo europeu de civilização. Nesse ponto, questões sobre higiene e saneamento vieram à tona, principalmente porque, junto com práticas escravistas, a sociedade brasileira nas suas principais cidades, ainda faziam uso de bebedouros públicos e chafarizes e a exemplo do Rio de Janeiro, que com uma péssima infraestrutura sanitária, acúmulo de lixo pelos logradouros, rede de abastecimento de água precário e ainda pouco se falava sobre sistema de coleta e tratamento de esgoto, algumas enfermidades, como febre amarela, peste e varíola, passaram a assolar a população (SANT'ANA E SIMAS, 2015). Em Paranaguá não foi diferente, as epidemias já estavam se

estabelecendo no Paraná, e Paranaguá por, desde aquela época, ser a porta de entrada marítima do Estado, já sentiam as primeiras consequências da falta de higiene local.

Segundo JABUR (2010), em 1877 o Código de Posturas de Paranaguá trazia exigências nos padrões de higiene tanto de construções públicas quanto de residências e do comércio da cidade.

“O que lançar águas infectas, lixos ou imundícias no quintal, área ou cano de sua propriedade, que aliás, devem ser conservados limpos, será multado em vinte mil réis.” (PROVÍNCIA DO PARANÁ, 1858).

JABUR (2010) explica que as posturas deste período davam enfoque para a higiene externa das casas e terrenos, de modo que era da obrigação dos cidadãos a manutenção da limpeza desde os fundos até as ruas e calçadas a frente de sua casa. Para o caso de o cidadão morar em frente a uma praça, a responsabilidade pela higiene era ainda maior, pois a manutenção da limpeza se estenderia pela praça em questão. O Código de Posturas também proibia a liberação de esgoto na frente das casas e terrenos, de tal forma que os moradores tinham a responsabilidade sobre a obtenção de um sistema de canos que liberava as águas servidas e pluviais para que não invadissem as calçadas.

“Art. 45. Os proprietários de prédios urbanos devem providenciar que as águas de seus pateos ou quintaes não passem para os seus vizinhos dando-lhe esgoto para a superfície das ruas. Ao contraventor multa de 10\$000.” (PARANAGUA, 1877).

Naquele período, alguns casos de febre amarela começaram a explodir nas principais cidades do país, e a culpa pelas condições sanitárias não caiu apenas sobre o governo, de acordo com Sant’ana e Simas:

“Os habitantes seriam os maiores responsáveis pela sujeira em praticamente ‘todas as cidades da República’, porque não cuidavam das casas, lançavam ‘detritos de toda a natureza’ nos quintais e nas ruas, e faziam dos muros locais ‘para excreções urinárias’, pondo em risco a saúde geral, pois alguns elementos tóxicos da urina se evaporariam e quando inalados causariam sérias alterações no sangue. Além disso, a sujeira produzida pelos detritos produziria miasmas que, se não causavam, pelo menos favoreciam as epidemias mortais.” (SANT’ANA E SIMAS, p. 130, 2015).

Paranaguá naquele momento, contava com dois portos, um no Rio Itiberê situado na rua da praia, que ainda servia de atracadouro (considerado insalubre comparado às instalações do novo porto), e o principal, o Porto D. Pedro II, que já tinha seu protagonismo nacional desde então. Como a onda de preocupação com as condições sanitárias também chegou em Paranaguá, o Rio Itiberê estava se tornando o maior vilão do problema, Sant'ana e Simas cita que:

“[...] O Itiberê era um lugar lamacento que só prejudicava a saúde da cidade e que por isso, a alfandega deveria ser transferida para o Porto D. Pedro II. [...] O Rio estava assoreando cada vez mais e tendia se tornar um pântano causador de doenças” (SANT'ANA E SIMAS, p. 132, 2015).

Era necessário fazer algo com o Rio Itiberê para o bem da higiene de Paranaguá, evitando assim mortes causadas pelas febres.

Neste contexto surge o nome de Dr. Leocádio José Correia, uma figura bastante conhecida na história de Paranaguá. Leocádio José Correia, ou Dr. Leocádio, como era conhecido, era um médico de origem burguesa da sociedade parnanguara e afilhado de Manuel Antonio Guimaraes, o então Visconde de Nácar. Tinha ligação familiar com outros figurões importantes da época que não necessitam serem citados aqui, porém explicam o início do caminho na política e na vida pública de Dr. Leocádio. O fato é que em 1874, o Dr. Leocádio assumiu o cargo de “Inspetor Sanitário dos Portos de Paranaguá e Antonina”. Alguns documentos o citam como inspetor sanitário dos Portos de Paranaguá e Antonina, outros como inspetor de saúde da Província do Paraná, como foi chamada Paranaguá por algum tempo. (DOLINSKI, 2013). Esta pesquisa não foi conclusiva sobre qual cargo exatamente ocupou Dr. Leocádio, o fato é que neste apanhado de documentos e bibliografias, encontrou-se um documento datado de 10 de janeiro de 1880: “Relatório do Estado Sanitário da Província do Paraná durante o ano de 1879, Dr. Leocádio José Correia.” que vale ressaltar alguns pontos:

“[...] Sobre a cidade e o porto de Paranaguá, além da exposição dos factos pathologicos mais comuns no decurso do anno, transcreverei ainda o relatório que, á meo pedido, me foi apresentado pelo ilustrado colega Dr. Neves Armonde, relativamente á epidemia de febre amarella que tantas vidas ceifou em 1878, fazendo ligeiras considerações geraes sobre esta moléstia que, como já tenho feito desde 1872, annuariamente nas visitas sob character epidêmico. A estatística obituária geral que me tenho esforçado para conseguir, sabendo a

importância que ella deva merecer para o estudo da nosologia comparativa da Província, sou, ainda uma vez, também obrigado a apresentai la deficiente e incompleta pela falta de dados que não me foram fornecidos. E, si considerada sob esse ponto particular de vista mereceria de nossa parte um tal estudo aprofundada atenção, mais a sua importância sobresahe em relação á hygiene pública e economia política, por isso que, na phrase de um illustado medico contemporâneo, sendo a mortalidade o juro que a humanidade paga á terra do pó que lhe toma emprestado, medindo a modicidade desse, juro a salubridade de um lugar, comprehende-se facilmente quão para lastimar seja a impossibilidade de podermos estabelecer e formar a tal respeito, uma estatística rigorosa, quando por ella e só por ella, particular ou geralmente faltando, se poderão decidir ou demonstrar altos ssumptos referentes á hygiene.” (RELATÓRIO DO ESTADO SANITARIO PROVÍNCIA DO PARANÁ PELO INSPETOR DE SAÚDE DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, 1880)

Deixando de lado toda a poeticidade de Dr. Leocádio e respeitando sua escrita em Língua Portuguesa antiga, não precisa muito para compreender que ele estava falando sobre dados epidemiológicos das doenças que estavam acometendo a população, e que, naquele momento, ele precisara de dados estatísticos para tirar qualquer conclusão a respeito da higiene de Paranaguá.

Neste relatório, Dr. Leocádio fala sobre os casos de febre amarela que foram detectados no Porto D. Pedro II, e que os casos de seu conhecimento, eram de tripulantes de navios. Como ele reiterava a necessidade de dados epidemiológicos, dedicou uma grande parte do relatório para descrever os sintomas de seus pacientes e também para descrever o cenário local.

Não foram encontradas menções referentes ao abastecimento de água ou até mesmo a qualidade da água utilizada, porém considerando o significado de saneamento dos dias atuais, há um trecho importante:

“A parte do mar que cerca esta cidade é rica em lodações que, durante a vasante, permanecem longas horas expostas á evaporação solar. As praias são em geral pouco asseidadas. Na rua da Baixa, em direção a fabrica de sabão e velas, nota-se o mais rico manancial de miasmas; é ahí que a vasante descobre, em maior extensão, o lodo marinho, de modo a impressionar vivamente o olfacto. Para o lado da terra, os arrabaldes da Cidade, encontram-se aguas estagnadas e vallos cujo curso é interrompido em vários pontos por detritos vegetaes. Com quanto as melhores ruas sejam asseidadas, véem-se em muitos lugares, principalmente no campo, depósitos de lixo, que alguns lanção também nos quintaes. Nota-se a falta de uma empresa que se encarregue da remoção dessa pernicioso fonte de miasmas, incinerando a em alguma ilha afastada da população. Existem no Centro da Cidade dois cemitérios, onde, não ha muitos anos, se fasião enterramentos, sendo alguns de recente data, são outros tantos focos de infecção que convem não alimentar sob pretexto algum.

As variações rápidas da atmosfera durante o verão, sucedendo as chuvas calor ardente, dão lugar á evaporação constante da agua carregada de matérias orgânicas em decomposição.” (RELATORIO DO ESTADO SANITARIO DA PROVINCIA DO PARANÁ PELO INSPETOR DE SAÚDE DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA, 1880)

Por “miasmas”, ele se referia a pontos de “criação de doenças transmitidas pelo ar” e, neste relatório é descrita a precariedade da condição sanitária da cidade.

Avançando alguns anos na história de Paranaguá, descartando fatos não relevantes nesta busca, chega-se no ano de 1900, com um documento do então prefeito de Paranaguá, o Coronel João Guilherme Guimarães. Cita-se a importância deste documento, pois é o agente propulsor da evolução do cenário de abastecimento de água: o sistema de abastecimento de água, através de água encanada. Considerando o contexto político, inicialmente irrelevante neste trabalho, João Guilherme Guimarães estava deixando o cargo de prefeito de Paranaguá (ele foi eleito por duas vezes, sendo o primeiro prefeito da cidade no início da Era Republicana do país), e neste documento intitulado “Relatório Apresentado a Câmara Municipal de Paranaguá em sessão de posse de 21 de Setembro de 1900 pelo Coronel João Guilherme Guimarães Prefeito do Município” ele cita obras realizadas em sua gestão, como por exemplo:

“[...] Abaixamento do calçamento e do esgoto da rua Visconde de Nácar.
[...] Concertos radicaes nas fontes de abastecimento d’agua e nas lavanderias públicas;
[...] Acquisição para o serviço hygienico municipal, de um pulverizador [...]” (RELATÓRIO APRESENTADO A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ PELO PREFEITO JOÃO GUILHERME GUIMARÃES, 1900).

Como foi citado o esgoto, é importante ressaltar que esta pesquisa não encontrou nenhuma informação documentada a respeito do tema, muito embora em consulta não bibliográfica, é sabido que o esgoto até o momento citado, era, quando não coletado manualmente e despejado em locais afastados, era conduzido diretamente aos rios, sendo os principais receptores o Rio Itiberê e o Rio do Chumbo.

Como citado acima, o documento foi o primeiro a citar, de fato, questões sobre o abastecimento e a potabilidade da água. Um trecho importante sobre isso, retirado do capítulo “Estudos” do mesmo relatório:

“Pela lei do Estado no. 183 de 6 de Fevereiro de 1896, art. 27 das Disposições geraes ficou o governo autorizado a garantir o juro de 6% ao anno, durante 25 annos, sobre Rs. 600:00\$000, para o serviço de canalisação e esgoto, obrigando-se a Camara a fazer os estudos precisos, orçamento e analyse chimica da agua. [...]

Os estudos, portanto, sobre o abastecimento d'agua potável, trazida, por canalisação, do rio Miranda na Serra da Prata, á esta cidade, e também sobre os esgotos de materiais fecaes e aguas pluviais, foram feitos pelo engenheiro Tranquillo A. da Silva e submetidos á apreciação do Secretario de Obras Publicas do Estado, que deu o seu parecer sobre os mesmo, approvando-os.

Estes estudos acham-se archivados na repartição technica da Camara, sob a guarda do engenheiro municipal, onde poderão ser vistos pelos proponentes, e facilitar-lhes os meios e os dados precisos para levarem á effeito esse tao útil, quão necessário melhoramento que reclama a população desta cidade. Estão acompanhados dos respectivos orçamentos.

Em data de 5 de junho do corrente anno remeti para a Capital Federal um garrafão com agua do rio Miranda, na Serra da Prata, para o fim de, no Laboratorio Nacional de Analyses, se proceder, com a máxima urgência, á uma analyse chimica sobre a pureza da mesma agua e propriedades n'ella contidas”. (RELATÓRIO APRESENTADO A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ PELO PREFEITO JOÃO GUILHERME GUIMARÃES, 1900)

Soa quase como surpreendente que, no contexto em que este relatório foi redigido, tenha existido a preocupação com a potabilidade da água no sistema de abastecimento, e para além disso, sobre iniciativa de uma análise química desta mesma água. Muito se fala, no contar das histórias sobre Paranaguá, que apesar de ter origem em uma família mais do que prestigiada na aristocracia “paranaguense” (gentílico da época), filho do tão famoso e importante Visconde de Nácar, o coronel João Guilherme tinha pensamentos, que se assim pode dizer, evoluídos, a respeito de questões sanitárias.

Ainda sobre isso, é importante ressaltar que em 1891 “Curitiba via na água potável encanada e no sistema de esgoto uma solução para salubridade pública” (Diário do Commercio, 1891). Pensando em resolver a questão higiênica da cidade, João Guilherme Guimarães abriu, em 1895, a concorrência para a implantação dos serviços de água encanada e de esgotos, com um edital informando que “a quantidade d’agua por habitação não será inferior a 500 litros” e citou a obrigatoriedade do serviço em todas as casas. Como nenhuma

empresa se candidatava, mudou-se o edital, abrindo a concessão do serviço para um período de 50 anos e diminuiu a quantidade de água por habitante pela metade.

“as obras deverão ser construídas com materiaes de primeira qualidade e a distribuição da água poderá ser feia através de contadores automáticos, ou por pena d’agua. O calculo para o suprimto d’agua será de 250 litros por habitante. [...] o fornecimento para os chafarizes, lavanderias publicas, extinção de incêndios, irrigação da cidade, lavagem de esgotos e para os ediffcios municipaes, estadoaes e federaes, casas escolares, prisões e hospitais, será gratuito. (O Paiz, 24 de marco de 1897).

João Guilherme Guimarães entregou a gestão reiterando a necessidade de tratar a salubridade da cidade, que mesmo com anuência de toda a elite politica da época, não conseguiram implantar o tão desejado sistema de água encanada e de esgoto, e por isso, via-se a necessidade de adotar uma medida parecida com a da capital, um sistema de fossas, já que o odor das latrinas tomava as ruas, e a população, outrora culpada pela falta de higiene, estava com cada mais insatisfeita com o cenário.

O segundo prefeito de Paranaguá, Theodorico Julio dos Santos assumiu a gestão da cidade realizando obras de reforma nas duas fontes e na lavanderia pública, seu desejo, enquanto chefe do poder executivo municipal, era implantar as redes de abastecimento de água e coleta (o tema tratamento de esgoto ainda não era citado nesse período) de esgoto; o que não aconteceu nem em sua gestão e nem na gestão do prefeito seguinte, João Estevão da Silva.

Somente em 1908, com a eleição de Dr. Caetano Munhoz da Rocha, que o tema voltou a ser debatido. Médico sanitaria, assumiu a gestão compromissado com a higiene da cidade, e assim o fez. Quatro anos antes de ser prefeito, como legislador do Estado do Paraná, segundo Sant’ana e Simas, 2015., “assinou a autorização de doação da Cachoeira do Miranda e mais 200 hectares de terra da Colonia Santa Cruz para Paranaguá” para, segundo interpretações, se tornar manancial da rede de abastecimento de água e também implantar uma usina hidrelétrica para o serviço de iluminação elétrica. (A Noticia, 20 de junho de 1908). E após isso, quando assumiu a prefeitura, imediatamente abriu o edital de concorrência dos serviços desejados. Na ânsia de conseguir, de fato, implantar o sistema, o edital citava a necessidade de um depósito por

parte dos concorrentes para garantir a assinatura do contrato e outro depósito para garantir a execução das obras; além disso, este novo edital diminuía ainda mais a quantidade de água por habitante, que caiu para 200 litros/habitante (SANT'ANNA E SIMAS, 2015). Ainda que os editais tenham diminuído a quantidade de água por habitante, ainda era maior do que hoje a Organização Mundial da Saúde estima para cada habitante do planeta.

Entre idas e vindas burocráticas, trocas de empresas que executariam a obra, navios naufragando com materiais, atrasos de entrega de tubulações, pedidos de prorrogação de contrato e tentativas fracassadas de inauguração, que não cabem nesta pesquisa, finalmente Paranaguá inaugurou o tão sonhado sistema de abastecimento de água, no dia 18 de janeiro de 1914, às 17 horas. Não foi apenas uma inauguração, iniciaram-se uma sequência de festividades em homenagem ao novo melhoramento da cidade, dentre estas, a inauguração também de um chafariz instalado no Campo Grande, que, curiosamente, mais de 100 anos após sua instalação, descobriu-se que era de origem francesa. Além deste chafariz comemorativo, a cidade ganhou outros 4, espalhados pelos bairros (SANT'ANNA E SIMAS, 2015). Paranaguá e seus mistérios.

Falando em chafarizes, a instalação que outrora era abastecida com água das fontes, poderia ter sido descartada, mas com a instalação do sistema de abastecimento de água, estes tornaram a sede do “paranaguense” mais fácil de se saciar, visto que estavam ligados na rede encanada.

O que não aconteceu? Sim, até o momento descrito as comemorações e festividades eram apenas sobre o sistema de abastecimento de água, o que se tem documentado é que durante as idas e vindas burocráticas entre a abertura do edital e a inauguração do sistema, o tema esgoto foi retirado do contrato, e somente em 15 de novembro de 1915 aconteceu a inauguração do sistema de esgoto:

“O Sr. Dr. Presidente do Estado sempre acompanhado pelo Dr. Caetano Munhoz da Rocha e pelo distinto engenheiro que realizou aquellas obras, visitou todos os tanques e poços de verificação, seguindo-os os membros de sua comitiva, representantes da imprensa e grande massa popular.
[...] A impressão de todos os visitantes foi magnífica, pois se via que aquella cidade, já com uma lenda de insalubre e perigosa, entrava em uma nova phase asseguradora de seu progresso. (A Republica, 17 de novembro de 1915).

Assim, Dr. Caetano Munhoz da Rocha, que renunciou ao seu cargo de prefeito logo em seguida, deixou a gestão com aprovação da maior parte da população e principalmente da elite política do Estado do Paraná, e não surpreendentemente, seguiu carreira política posteriormente.

Pouco aconteceu em relação aos temas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto após isso. Esta pesquisa buscou encontrar documentos que relatassem qual o tipo de tratamento de esgoto empregado naquela época, aspectos não encontrados na consulta realizada até o presente momento. No Anexo 4 encontram-se fotos cedidas pelo IHGP, além das fotos abaixo, intituladas “Caminho da Água”, que ilustram a saga enfrentada por Caetano Munhoz e diversos trabalhadores, para trazer água potável da Serra para os moradores de Paranaguá.

Figura 7 – Caminho da Água.



(FONTE: Acervo IHGP, 2022)

Figura 8 – Caminho da Água.



(FONTE: Acervo IHGP, 2022)

5.3 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE PARANAGUÁ – CAGEPAR

Antes de falar sobre a Companhia de Água e Esgotos de Paranaguá - CAGEPAR e o início de sua atuação em Paranaguá, é necessário refletir sobre todo o contexto histórico daquele momento. De acordo com o que foi descrito e analisado nesta pesquisa, todos os acontecimentos referentes ao saneamento ocorreram acompanhando ondas de pensamento que vinham de fora; principalmente de Curitiba, que já era capital do Estado do Paraná, e de outras principais cidades do Estado. Para além disso pensamentos que pairavam a nível nacional, eram tratados como de grande importância para a elite política da cidade.

Após a construção e instalação dos serviços de saneamento e coleta de esgoto, o problema ainda não estava resolvido. É fato que realmente, as condições sanitárias melhoraram significativamente após as obras, porém a

nível nacional, novos pensamentos e modelos estavam surgindo, seguindo uma tendência de reproduzir modelos europeus e nesse caso, a tendência era falar sobre a evolução do saneamento no país.

Essa evolução do saneamento no país, mesmo que nos moldes europeus, tangenciava a preocupação principal daquela época, que era a prevenção e tratamento de epidemias como problema de saúde pública. Médicos e intelectuais reforçavam a ideia de que saneamento básico era diretamente relacionado à saúde pública e que tratamento de epidemias era sim um problema sanitário.

Sobre os sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto, até então, os responsáveis pelos serviços prestados eram as prefeituras que, com o desenvolvimento urbano das cidades e aumento da população já não davam mais conta financeiramente, de manter todo serviço. É neste contexto que se inicia a comercialização dos serviços de saneamento. As prefeituras passaram a abrir editais para conceder a prestação do serviço para empresas privadas em troca de alguma contrapartida e isso estava acontecendo em boa parte das grandes cidades brasileiras. Em 1940, Paranaguá concedeu a prestação do serviço de água e esgoto para o Departamento de Água e Esgoto - DAE do Governo do Estado do Paraná. (O dia, 28 de fevereiro de 1940). Em relatórios enviados ao Presidente Getúlio Vargas pelo Interventor Manoel Ribas, ele diz que:

“Tal medida se tornou necessária, não só por necessidade de se atender, de melhor modo, ao desenvolvimento da importante cidade, como também para que o Estado ficasse de posse do controle sanitário de seu mais importante porto de mar. Esses serviços estão sendo ampliados e, dentro de pouco, satisfarão, por certo, a todas as necessidades da população e das instalações industriais em Paranaguá.” (RELATÓRIO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA PELO INTERVENTOR MANOEL RIBAS)

Não se sabe ao certo o que aconteceu depois disso, documentalmente, o que se tem é que muito provavelmente Paranaguá tenha retomado a responsabilidade sob a prestação dos serviços, mas a execução das obras ainda era de responsabilidade do DAE. Em 1958, Paranaguá investiu na ampliação da rede de abastecimento de água e no início da rede de esgoto na Vila de Alexandra e a Lei nº. 272, de 17 de junho de 1958 comprova a afirmação acima.

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ampliação da rede de água, bem como iniciar a instalação da rede de esgoto na Vila de Alexandra. [...]"

Art. 2º - Fica o Executivo, por igual, autorizado a firmar com Departamento de Água e Esgoto, o acordo ou contrato competente para a execução desse serviço." (PARANAGUÁ, Lei nº 272 de 17 de junho de 1958)

Caminhando para a década de 1960, iniciou-se um período complicado, não só para Paranaguá, mas para o Brasil de um modo geral. Perto da metade da década, no auge da Ditadura Militar e do pensamento de "desenvolvimento a qualquer custo", a ideia de desenvolvimento econômico proposto pelos militares (cerceando ideias em detrimento da democracia propriamente dita), atingiu Paranaguá. A cidade estava sendo gerida pelo Prefeito Nelson de Freitas Barbosa, que apesar da fama de bom prefeito e do sucesso da administração, foi eleito indiretamente (VIANNA, 1971). No contexto geográfico, era uma cidade imensa, de proporções muito maiores do que atualmente, possuía ilhas, colônias, e naquele período as cidades de Matinhos e Pontal do Paraná ainda pertenciam à Paranaguá, ou seja, todos os balneários do litoral do Estado eram de responsabilidade paranaguara. Considerando todos esses aspectos, pode-se concluir que não era uma cidade fácil para a instalação e prestação dos serviços desejados.

Desse modo, a prefeitura lançou uma sucessão de leis mostram que algumas medidas foram adotadas, as principais (e as que se encontrou documentos comprobatórios) foram a regulamentação sobre o lançamento e a cobrança de contribuição sobre os "serviços de abastecimento de água potável e rede de esgotos sanitários" (Lei nº. 574, de 15 de dezembro de 1965), a instalação dos serviços de água e esgoto dos balneários de Matinhos e Caiobá (Lei nº. 154 de 07 de maio de 1963) e depois a transferência de responsabilidade sobre a prestação dos serviços nestes mesmos balneários para Companhia de Desenvolvimento de Caiobá – CODECA. (Lei nº. 575 de 15 de dezembro de 1965).

Ainda neste mesmo intervalo de tempo, Paranaguá seguiu adotando novas medidas e pensando na modernização e no desenvolvimento da cidade, ao invés de conceder o serviço a uma empresa de fora, criou uma empresa de economia mista, a Companhia de Água e Esgotos de Paranaguá – CAGEPAR,

através da Lei nº 576 de 15 de dezembro de 1965 que “autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir sociedade por ações de economia mista, destinada a explorar os serviços de água e esgotos sanitários”. Concomitantemente com a lei de criação da CAGEPAR, foi criado também o Fundo Municipal de Saneamento, através da lei nº 578 de 15 de dezembro de 1965 e de acordo com o texto da própria lei, “destinado para a realização de estudos, projetos, construções, reforços e ampliações dos serviços de abastecimento de água potável, sistemas de esgotos sanitários [...]”.

De acordo com a própria CAGEPAR, via protocolo nº 423/2023: “A Companhia de Água e Esgotos de Paranaguá (CAGEPAR) foi criada pela Lei Municipal nº 576 de 15 de dezembro de 1965, sob a natureza de sociedade de economia mista municipal, para instalar serviços municipais de água e esgoto. Através da escritura pública lavrada no dia 29 de julho de 1966 foi efetivada a concessão do Município de Paranaguá para a CAGEPAR dos serviços públicos de água e esgotos sanitários.”

Anos mais tarde, o Prefeito Nelson de Freitas Barbosa em sua segunda vez a frente da prefeitura, fez um relatório, datado de 1976, em que ele fala sobre saneamento e a CAGEPAR:

“A história da concessão dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário em Paranaguá vem sofrendo mutações desde a sua implantação, em 1914, quando foi entregue à Companhia de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá.

Em 1940, foi transferida para o Departamento de Água e Esgoto, órgão estadual.

A ideia de se fundar uma sociedade de economia mista para explorar o serviço de saneamento básico surgiu no início de 1965, sendo coroada com êxito a criação, a 15 de dezembro do mesmo ano, da Companhia de Água e Esgotos de Paranaguá – CAGEPAR, da qual o Município é o maior acionista, subscrevendo 95,1% da capital da sociedade.” (RELATÓRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ PELO PREFEITO NELSON DE FREITAS BARBOSA, 1976)

Em seguida, no documento, o Prefeito fala sobre os aportes financeiros feitos pela Prefeitura para o Fundo Municipal de Saneamento:

“De acordo com a Lei Municipal nº 578, de 15 de dezembro de 1965 que criou o Fundo Municipal de Saneamento, o Município destinou à CAGEPAR as seguintes importâncias:

1973 – Cr\$ 573.793,00

1974 – Cr\$ 894.936,45

1975 – Cr\$ 1.000.000,00
1976 – Cr\$ 1.300.00,00” (RELATÓRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ PELO PREFEITO NELSON DE FREITAS BARBOSA, 1976)

O documento cita também um Plano de Financiamento de Ligações Domiciliares de Água:

“Nos últimos dias do mês de junho de 1973 foi lançado no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, o Plano de Financiamento de Ligações Domiciliares de Água, em prestações módicas e mensais de até 35 pagamentos, o qual se revestiu de pleno êxito. Até a presente data foram beneficiadas com o referido Plano 2.733 famílias, ou seja, aproximadamente, 13.665 pessoas. (RELATÓRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ PELO PREFEITO NELSON DE FREITAS BARBOSA, 1976)

Mostrando que, como as “ligações” de água eram pagas pela população, emergia a necessidade de um programa social para ajudar as famílias a terem acesso ao sistema e consequentemente aumentar a abrangência do serviço. O documento foi um dos primeiros a citar o sistema de tratamento utilizado na água de abastecimento:

“Sistema de desinfecção por cloração no abastecimento de água.
No ano de 1973, as Autoridades Sanitárias do Estado realizaram rígida fiscalização, preocupados com a contaminação da água existente em inúmeros Municípios paranaenses. A CAGEPAR implantou sistema de desinfecção por cloração, tanto em seus mananciais como nos reservatórios, e como os resultados de exames bacteriológicos permanentes, sabe-se que vem sendo oferecida à população água com potabilidade necessária à conservação salutar da comunidade. (RELATÓRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ PELO PREFEITO NELSON DE FREITAS BARBOSA, 1976)

Sobre o abastecimento de água nas ilhas, o prefeito descreve que:

“Abastecimento de Água na Ilha do Mel.
Foi construída uma adutora e rede de distribuição no local denominado Prainha, na Ilha do Mel, com atendimento a 300 pessoas, entre pescadores e familiares e turistas. Implantou-se também sistema de abastecimento no Farol das Conchas, incluindo-se a reconstrução da represa, construção da sub adutora e rede distribuidora.
Abastecimento na Ilha dos Valadares.
Depois de realizados estudos técnicos, pela Encibra S/A, de São Paulo, foi iniciada a construção da sub-adutora para o abastecimento da Ilha dos Valadares. A parte da obra no continente já está concluída, tendo sido feita pela própria CAGEPAR, com uma extensão de 900 metros. A travessia sub-aquática, numa extensão de 320 metros, foi executada pela Empresa de Saneamento Ltda., vencedora da

licitação.” (RELATÓRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ PELO PREFEITO NELSON DE FREITAS BARBOSA, 1976)

O prefeito também discorre sobre as fontes de captações e seus reservatórios:

“Fontes de Captações.

Serra da Prata – Ribeirão Santa Cruz:

Vazão disponível: 87 litros de água por segundo; Adutora em tubos de ferro fundido de 12”, junta de chumbo com a extensão de 17.080 metros; Desnível: 154 metros; Instalações: represa, filtro de seixos, serviço de desinfecção por cloração e 5 casas para residência de funcionários.

Reservação.

Em terreno localizado a Rua Conselheiro Sinimbu, possui as seguintes instalações: 1. Reservatório elevado, tipo ‘Intze’, com capacidade de 200 metros cúbicos; 2. Reservatório enterrado com capacidade para 3.000 metros cúbicos. 3. Depósito, garagem, escritório para administrador, casa para serviço de cloração e 3 conjuntos de moto-bombas com 75 H.P.

Fontes de Captações.

Morro Inglês – Ribeirão Cachoeira, Tinguí e do Meio.

Vazão disponível: 86 litros por segundo; Adutora em tubos de ferro fundido, junta elástica, com revestimento interno de cimento, sendo 15.120 metros em tubos de 12” e 2.340 metros em tubos de 14”, perfazendo o total de 17.460 metros; Desnível: 134,80 metros; Instalações: represa, filtro de seixos, serviço de desinfecção por cloração e 5 casas para residência de funcionários.

Reservação.

Em terreno localizado a avenida Dr. Roque Vernalha, possui as seguintes instalações: 1. Reservatório elevado, funcionando como torre de equilíbrio, com capacidade para 200 metros cúbicos; 2. Reservatórios semi-enterrados, com capacidade total de 3.000 metros cúbicos; 3. Conjuntos de moto-bombas com 100 H.P.; Instalações: serviço de desinfecção por cloração, escritório para administrador.

Fonte de Captação – Alexandra.

Cachoeira do Athanasio.

Vazão disponível: 12 litros por segundo; Adutora em tubos de PVC, junta elástica, com 5.000 metros de extensão; Desnível: 50 metros.”

(RELATÓRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ PELO PREFEITO NELSON DE FREITAS BARBOSA, 1976)

Por fim, faz um breve apanhado de informações gerais sobre a rede:

“Número de Usuários: A CAGEPAR atende atualmente 13.323 usuários, o que corresponde a um percentual de 93% da população urbana do Município, índice ‘record’ em serviços de abastecimento de água. Do total acima, 3.261 usuários não servidos com coleta de esgoto sanitário, estando atualmente em execução, por etapas, a obra de extensão da rede de esgoto.

Rede de abastecimento de Água: A extensão da nossa rede de abastecimento de água é de 256.541,28 metros.

Rede de Coleta de Esgoto Sanitário: A rede coletora de esgoto sanitário tem a extensão total de 21.370 metros.” (RELATÓRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ PELO PREFEITO NELSON DE FREITAS BARBOSA, 1976)

Alguns anos mais a frente, a CAGEPAR começava a dar os primeiros sinais de problema, considerando a dificuldade de executar e prestar o serviço em todo o território municipal, aspectos já tratados anteriormente, em 1987, a CAGEPAR solicitou um empréstimo junto a Caixa Econômica Federal (Lei nº. 1474 de 02 de julho de 1987) e, no ano seguinte, concedeu a prestação dos serviços de água e esgoto dos balneários de Monções a Pontal do Sul para a estatal, (criada em 1963), Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR) (Lei nº. 1528 de 22 de julho de 1988).

Segundo Fabiano Elias, ex vice prefeito de Paranaguá, na gestão de seu pai, o prefeito Vicente Elias (*in memorian*) houveram tentativas de investimentos nos serviços, visto que a única adutora que abastecia a cidade já não estava mais dando conta, e causando como consequência, a falta de água em determinados pontos. Vicente Elias (*in memorian*) iniciou a construção de uma segunda adutora, porém não se tem registros do que aconteceu exatamente após isso e de acordo com Fabiano Elias, a obra atrasou e foi interrompida na gestão seguinte.

A população não parava de aumentar, a cidade estava crescendo cada vez mais e, o déficit de abastecimento de água estava aumentando. Ogarito Bórgias Linhares, que era Secretário Municipal de Obras e a pessoa designada para representar a Prefeitura na CAGEPAR, contou em entrevista que havia oferta de apenas de 60% de água durante 24 horas por dia, e as perdas no sistema eram da ordem de 85%, entre vazamentos, ligações irregulares e etc., e mais 70% da população pagava apenas a tarifa mínima.

O prefeito da época, Carlos Antonio Tortato, (que ficou conhecido por ser o prefeito que mais fez obras de saneamento) contou em entrevista, que infelizmente a prestação dos serviços era precária, e a população estava, em sua maior parte, insatisfeita, gerando muitas reclamações pela falta de água. Isso se tornou o cenário perfeito para o descontrole da empresa, para além de todos os problemas citados, havia ainda uma grande preocupação com a crescente onda de ligações em poços clandestinos, que gerava escassez de

água no sistema. Sobre o esgoto, existiam cerca de 3000 ligações e o sistema, que contava apenas com a coleta, ainda era o mesmo implantado em 1914. Não havia nenhuma forma de tratamento desse esgoto, que era lançado diretamente nos rios. Reiterando o que disse Linhares sobre o esgoto, a CAGEPAR informou, via protocolo nº 423/2023, que enquanto companhia de saneamento nunca operou sistemas de esgotamento sanitário, e que existiu apenas uma unidade de tratamento preliminar junto ao Rio do Chumbo para remoção de sólidos, sendo assim a companhia não cobrava pelo serviço de esgotamento sanitário.

Já se pensavam em alternativas, uma delas, segundo Ogarito, era reajustar o valor da tarifa, mas isso seria inviável para população, outras se referiam a alterações e/ou melhorias nos sistemas, porém faltavam recursos financeiros para subsidiar as mudanças e a opção de transferir a prestação dos serviços para SANEPAR (pensamento que pairou por um bom tempo sob os gestores da CAGEPAR) estava ficando cada vez mais cara em razão do problema do subsídio cruzado entre municípios. Caso Paranaguá concedesse o serviço para SANEPAR, segundo investigações feitas pela própria CAGEPAR, imediatamente aumentaria o valor das tarifas, pois a cidade, que tinha um baixo custo de funcionamento por ter um manancial próximo, arcaria com o custo de cidades vizinhas de custo alto.

A CAGEPAR informou, via protocolo nº 423/2023, que “a maior parte das informações solicitadas se encontram no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, que tem informações de esgoto desde 1995. Quanto a informações de registro de reclamações de serviço, taxas de cobrança e demais documentos anteriores à conversão da CAGEPAR para agência reguladora, foram arquivadas por 10 anos e posteriormente descartadas”. Ao contrário do que diz a CAGEPAR, não se encontra nenhuma informação sobre os índices de atendimento da empresa no sistema.

5.4 ÁGUAS DE PARANAGUÁ S/A: A SUBCONCESSÃO

Em meio a tantos problemas, surge uma luz no fim do túnel. Em 1995, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei das Concessões, que “dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal” (Lei nº. 8.987 de 13 de

fevereiro de 1995), que trazia a possibilidade de subconcessão. A CAGEPAR enquanto concessionária da prestação do serviço e água e esgoto poderia realizar uma subconcessão para outra empresa.

“Art. 26. É admitida a subconcessão, nos termos previstos no contrato de concessão, desde que expressamente autorizada pelo poder concedente.

§ 1º. A outorga da subconcessão será sempre precedida de concorrência.

§ 2º. O subconcessionário se sub-rogará todos os direitos e obrigações da subconcedente dentro dos limites da subconcessão.” (Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995).

Na mesma semana é oficializado o desmembramento dos balneários de Monções a Pontal do Sul, fundando a cidade de Pontal do Paraná (Lei nº 11.252 de 20 de fevereiro de 1995), e antes disso, lá em 1967, Matinhos (e consequentemente o balneário Caiobá também) já tinha se desmembrado e se tornado cidade (Lei nº 05 de 12 de junho de 1967); aliviando a situação para o lado da CAGEPAR.

A solução “caiu como uma luva” nas mãos da empresa que, abriu o primeiro edital de concorrência para a subconcessão da prestação do serviço de água e esgoto em Paranaguá sob a justificativa:

“Em obediência ao art. 5º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a CAGEPAR torna pública a seguinte justificativa:

A Subconcessão em caráter de exclusividade justifica-se ante a imperiosa necessidade de implantação de melhorias técnicas operacionais e ambientais no sistema, já que apenas 2% do Município, hoje, são servidos com rede de esgotos e que 58% da população tem atendimento de abastecimento de água num regime de 24 horas por dia. A correção deste quadro envolve a necessidade de aporte de recursos para os quais a CAGEPAR não dispõe da equação financeira, ficando evidente que a sua viabilização tem, inevitavelmente, que passar por aportes significativos de recursos que se originem da iniciativa privada.

Torna-se improrrogável se partir para a subconcessão, até mesmo pelas obrigações impostas à CAGEPAR no contrato de concessão, celebrado com a Prefeitura Municipal de Paranaguá, que obriga a ampliação na adução de água em prazo inferior a um ano, operação que extrapola a capacidade de investimento da CAGEPAR.

É avaliação, de boa confiabilidade, que a CAGEPAR deixará de dispendir, nestes 30 anos, cerca de R\$ 100 milhões com a prática de subconceder os serviços que hoje presta em Paranaguá.

A transferência, para a iniciativa privada, dos serviços atualmente prestados pela CAGEPAR, reveste-se assim da mais absoluta necessidade para o Município, com toda uma gama de benefícios adicionais para a administração pública e seus usuários finais, dentre os quais se destacam:

- Minimização de impacto ambiental
 - Recuperação do patrimônio municipal
 - Benfeitorias sem custo adicional
 - Ampliação das receitas em relação ao atual sistema
 - Eliminação de custos mensais de operação e manutenção
- Com uma administração eficiente, a subconcessionária deverá ser capaz de atender a novas exigências apresentadas pelos usuários quando aos serviços de infraestrutura.
- O objetivo primordial desta licitação é a de se aferir o melhor administrador de acordo com as disposições legais em vigor, capaz de propiciar uma adequada gestão e posterior modernização dos sistemas em tela.” (EDITAL N° 001/95 LICITAÇÃO N°001/95 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA)

De acordo com as entrevistas com Ogarito Bórgias Linhares e Edson Pedro da Veiga (ex presidente da CAGEPAR), foi a primeira ideia de subconcessão integral de água e esgoto do país, o edital foi considerado moderno para a época pois estabelecia metas para os concorrentes, relacionando número de atendimentos (abrangência do sistema desejado) com escala temporal, e falava de especificidades técnicas sobre o que se desejava para o sistema de tratamento de água e coleta e tratamento de esgoto.

O relatório final da licitação recomendou a contratação do “Consórcio Águas de Paranaguá”, classificado em primeiro lugar, no dia 27 de dezembro de 1996. Em 1997 foi celebrado o contrato de subconcessão da gestão integrada dos serviços e sistemas de saneamento básico de água e esgotos sanitários no perímetro urbano de Paranaguá (CAGEPAR, protocolo nº423/2023), entre o poder concedente, a CAGEPAR, e a Águas de Paranaguá S/A.

Três meses após a assinatura do contrato da subconcessão, foi sancionada a Lei Municipal nº 2000, de 05 de junho de 1997 que:

“dispõe sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Paranaguá, administrados pela subconcessionária Águas de Paranaguá S/A., responsável pela subconcessão da gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico e de esgotos sanitários no perímetro urbano da cidade de Paranaguá.”. (Lei Municipal nº 2.000/1997)

O contrato foi firmado nos termos do edital e do regulamento da subconcessão, ou seja, a subconcessionária assumiu a obrigação de cumprir todos os seus termos, bem como a de efetivar tudo aquilo que constou na sua proposta técnica e comercial, apresentados no processo de licitação (CAGEPAR, protocolo nº423/2023).

O resultado disso tudo são os índices da empresa nos seus primeiros anos de atuação, que saltou de 3.000 para 8.634 ligações (na sua maioria, ligações residenciais), atendendo com o serviço de coleta de esgoto 34.500 habitantes (SNIS, 1998), que representavam aproximadamente 28% da população urbana. Após alguns anos de atuação, iniciaram-se as cobranças por parte da CAGEPAR sobre os índices de atendimento, previstos no Edital de Concorrência (EDITAL N°001/95 LICITAÇÃO N°001/95 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA), que a Águas de Paranaguá S/A ainda não alcançava, e para isto, a empresa passou a solicitar aditivos nos contratos, mostrando que não possuía estrutura financeira suficiente para alcançar tais índices.

Então em 2008, a Águas de Paranaguá S/A passou a pertencer à empresa CAB AMBIENTAL – Águas do Brasil, se tornando CAB – ÁGUAS DE PARANAGUÁ:

“A CAB Paranaguá é uma subconcessionária que tem por objeto a prestação de serviços públicos de água e esgoto na Cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, cujo contrato apresenta um prazo de duração de 30 anos e possui como prazo final a data de 20 de agosto de 2025, prorrogável por igual período, nos termos do contrato de concessão. Em fevereiro de 2008, foi concedida pela Prefeitura Municipal da Cidade de Paranaguá uma autorização para a realização de uma reorganização societária na qual o controle acionário da CAB Paranaguá (anteriormente denominada Águas de Paranaguá S/A) seria alterado. No entanto, referida reorganização societária somente ocorreu em 29 de setembro de 2008, momento em que passamos a ser o controlador direto da CAB Paranaguá” (PROSPECTO PRELIMINAR DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA CAB AMBIENTAL).

Como a CAB - Águas de Paranaguá pertencia ao Grupo CAB AMBIENTAL - Águas do Brasil, cujo seu maior acionista era o Grupo Galvão, quando este entrou em uma crise financeira, quando começou um efeito dominó. (RELATÓRIO RESERVADO, 2015). Iniciou-se então uma briga judicial e burocrática entre CAB - Águas de Paranaguá, CAGEPAR, Prefeitura Municipal de Paranaguá e Ministério Público, sobre termos de aditivos, responsabilidade por problemas na prestação dos serviços, empréstimos e etc. A situação, em Paranaguá, foi resolvida quando, após uma reestruturação financeira, a CAB Ambiental foi vendida para o Grupo Iguá e se tornou então, a Paranaguá Saneamento.

5.5 PARANAGUÁ SANEAMENTO - GRUPO IGUÁ

A partir da reorganização da CAB ambiental, a Iguá Saneamento assumiu as concessões vigentes e em 24 de julho de 2017, o Prefeito Marcelo Elias Roque assinou o termo de aditivo de contrato n° que viabiliza a empresa Iguá Saneamento a assumir, oficialmente, os serviços de água e esgoto em Paranaguá. (FOLHA DO LITORAL NEWS, 2017)

O grupo assumiu a prestação dos serviços na cidade, com uma população total estimada em 152.925 habitantes (IBGE, 2017) e 96% (147.439 habitantes) da população atendida com sistema de abastecimento de água, e 72% (111.616 habitantes), com esgotamento sanitário (SNIS, 2017). Atualmente, com uma população total estimada em 157.378 mil habitantes o índice de abrangência do sistema de abastecimento de água permanece 96% (151.683 habitantes) e o esgotamento sanitário saltou para 88% de abrangência (139.149 habitantes). (SNIS, 2021).

Em 2018 a Prefeitura Municipal de Paranaguá decretou uma intervenção na empresa Paranaguá Saneamento (Grupo Iguá) alegando que a empresa não cumpriu metas e obrigações previstos no termo de aditivo de contrato n° quando assumiu a prestação dos serviços de saneamento:

“Considerando a manifestação da agencia municipal de regulação, CAGEPAR (Central de Agua, Esgoto e Serviços Concedidos no Litoral do Paraná), por meio de seu Conselho de Regulação, recomendando a intervenção na concessão administrada dos serviços públicos prestados pela PARANAGUA SANEAMENTO S/A, no sentido de assegurar a continuidade e adequação dos serviços de fornecimento de agua e esgotamento sanitário, garantir o cumprimento das obrigações legais, contratuais e regulamentares e, também, obter as informações sonegadas pela concessionaria concernentes aos contratos, tarifas e questões ambientais; [...]

Considerando também as varias ocorrências de sonegação de documentos e informação a CAGEPAR, bem como o próprio Poder Concedente, exigindo propositura de ações judiciais de exibição de documentos que deveriam ser apresentados administrativamente, com a obtenção de provimento liminar e que mesmo após a liminar, os documentos continuam a ser exibidos de forma incompleta, insuficiente ou mesmo não exibidos;

Considerando que, conforme dados apresentados ao SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento), a concessionaria apresenta elevado índice de perdas, o que caracteriza ineficiência e, ao mesmo tempo, onera os serviços, impactando no valor da tarifa e, segundo o mesmo sistema, a concessionaria tem indicado elevado superavit, com largos lucros e sucessivos, o que pode, além de não

atender ao Interesse Público, estar por ferir o princípio da modicidade da tarifa;
Considerando que, conforme estudos contratados pela CAGEPAR, há descumprimento dos termos contratuais, mesmo aqueles objeto de aditivo contratual de 2017, descumprimento de metas e adoção de técnicas de tratamento de esgoto prejudiciais ao meio ambiente; [...]” (PARANAGUÁ, Decreto nº 920, de 05 de outubro de 2018).

Segundo o Prefeito Marcelo Elias Roque em entrevista para o jornal Folha do Litoral, o anúncio do decreto de intervenção foi feito “baseado em um estudo técnico de uma empresa que ganhou a licitação em dezembro de 2018”.

“A tarifa cobrada em Paranaguá, segundo Marcelo Roque, é uma das mais altas do Brasil. Além disso, foram constatados crimes ambientais. ‘Hoje, falam que o esgoto é tratado, mas é jogado no Rio Itiberê de acordo com os levantamentos, fotos, vídeos, está tudo bem embasado’, afirmou. ‘É como se tivesse estação de tratamento, como se fosse uma fossa. Tem levantamentos que apontam que não havia bombas funcionando para fazer o tratamento. É crime ambiental comprovado por registros fotográficos’”. (FOLHA DO LITORAL NEWS, 2018).

Posteriormente, em outubro de 2018, a empresa conseguiu uma liminar que cessou os efeitos do decreto de intervenção, o que obrigou a Prefeitura Municipal de Paranaguá a recorrer no Tribunal de Justiça pela manutenção da intervenção (FOLHA DO LITORAL NEWS, 2018). E finalmente, no dia 22 de outubro de 2018, a Paranaguá Saneamento retomou o controle da companhia, dando fim a intervenção realizada pela Prefeitura (FOLHA DO LITORAL NEWS, 2018).

5.6 CAGEPAR – DE CONCESSIONÁRIA À AGÊNCIA REGULADORA

Posteriormente à subconcessão dos serviços, a CAGEPAR continuou operando os sistemas de abastecimento de água na Ilha do Mel e na vila de Alexandra até o ano de 2012, quando estes sistemas foram incluídos na concessão dos serviços; durante este período não regulada por nenhum ente municipal, apenas enviava relatórios referentes a qualidade da água ao Ministério da Saúde (Protocolo nº 423/2023). Além disso com a subconcessão, a CAGEPAR ficou responsável teoricamente, enquanto Poder Concedente, por fiscalizar os serviços prestados pela subconcessionária Águas de Paranaguá S/A.

Em 23 de novembro de 2015, o Prefeito Edison Kersten sancionou a Lei Complementar nº 181 transformando a CAGEPAR em agência reguladora dos serviços públicos municipais outorgados à iniciativa privada, denominada agora como Central de Água, Esgoto e Outros Serviços Concedidos do Litoral do Paraná.

“A CAGEPAR exercerá suas atribuições com independência decisória, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, com finalidade, primeira, de dar cumprimento às políticas e desenvolver ações voltadas para a regulação, controle e a fiscalização dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas do Município de Paranaguá.

A atuação da CAGEPAR obedecerá aos princípios e fundamentos contidos na Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento, cabendo-lhe:

I – Promover a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços de saneamento, observando os dispositivos legais e contratuais existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação a prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso;

II – Implementar, em sua esfera de atuação, a política municipal de prestação dos serviços de saneamento;

III – representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços de saneamento e outros;

IV – Fixar e editar normas, padrões e indicadores de qualidade, instruções e resoluções normativas para a melhoria da prestação dos serviços, redução de custos, segurança das instalações, promoção da eficiência e atendimento aos usuários, observados os limites estabelecidos na legislação;

V – Avaliar, aprovando ou determinando ajustes, os planos e programas de investimento das empresas prestadoras de serviços relativos ao saneamento, visando garantir a adequação desses programas a continuidade da prestação dos serviços em níveis de qualidade e custo.” (LEI Nº181/2015)

A CAGEPAR informou que:

“A Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, Autarquia do Município de Paranaguá, criada nos termos da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de novembro de 2015, exerce suas atribuições com independência decisória, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, com a finalidade, primeira, de dar cumprimento às políticas e desenvolver ações voltadas para a regulação, o controle e a fiscalização dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no Município de Paranaguá.” (PROTOCOLO Nº 423/2023).

O atual Diretor Geral da agência, Gabriel Antunes, contou em entrevista que as principais ações da agência foram a criação de novas resoluções de padronização dos serviços, como por exemplo o posicionamento dos relógios facilitando a leitura do consumo, otimização nos prazos de execução dos serviços, otimização no tempo de resposta às reclamações dos usuários, e etc.

5.7 TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

Os Termos Aditivos de Contrato se configuraram como um tema muito sensível no tema da subconcessão, sendo uma parte primordial da história da dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto. Foram celebrados até hoje um total de 18 termos aditivos de contrato, desde o primeiro dia de subconcessão até hoje, que abordam os mais variados problemas enfrentados durante a subconcessão dos serviços.

É fato que em uma concessão tão longa, com o desenvolvimento da cidade, avanços tecnológicos e considerando também a volubilidade do fator financeiro, a necessidade de ajustes no contrato são justificáveis, mas o que sempre é questionado, é o teor destes termos aditivos e a quantidade deles em curtos espaços de tempo.

5.7.1 Gestão Mario Manoel das Dores Roque

Os Termos Aditivos de Contrato nº 001/97, nº 002/97, nº 003/99, nº 004/00 e nº 005/02 foram todos celebrados na gestão do prefeito Mario Manoel das Dores Roque (*in memorian*). O primeiro termo foi celebrado exatamente no mesmo dia da celebração do contrato da subconcessão, excluindo o território das praias do contrato, visto que a subconcessão foi executada apenas para o perímetro urbano da cidade. Não há que o se possa concluir, considerando que aquela região já teria se tornado oficialmente o município de Pontal do Paraná e que Paranaguá, outrora já teria repassado a prestação dos serviços em questão para a Sanepar.

Segundo o Portal JB Litoral (2018), Roque (*in memorian*) assinou o segundo termo aditivo de contrato, emprestando o valor R\$ 385.383,79 da empresa CAB – Águas de Paranaguá para a CAGEPAR.

O terceiro Termo Aditivo de contrato foi assinado para realizar o primeiro reajuste global da Taxa Referencial de Água (TRA), de 12,5%, em função da implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto. (Portal JB Litoral, 2018)

O quarto Termo Aditivo de contrato foi celebrado criando a Fórmula Paramétrica, que objetivava a definição do valor da TRA, fórmula esta que é usada até os dias hoje para gerar o custo das tarifas. (Portal JB Litoral, 2018).

O quinto e último Termo Aditivo de contrato da Gestão Mario Roque (in memorian) foi celebrado antes do vencimento do prazo para cumprimento da meta de 85% de atendimento de esgotamento sanitário, previsto no Edital de Concorrência. Roque (in memorian) então criou o que foi chamado de “Plano de Meta”, para apresentar a proposta com percentuais escalonados e prorrogando o prazo, que nada mais era do que a redução do percentual de atendimento dos serviços de coleta e tratamento de esgoto ao longo do período da concessão, ainda que a empresa não tivesse cumprido com as suas obrigações no início da subconcessão.

Segundo o Portal JB Litoral (2018) foram repassados da subconcessionária CAB – Águas de Paranaguá para a Prefeitura e CAGEPAR, durante a Gestão Roque, o montante de R\$ 1.145.383,79 sob as justificativas de remuneração da subconcessão e empréstimos.

5.7.2 Gestão José Baka Filho

A Gestão José Baka Filho em sua totalidade celebrou 11 Termos Aditivos de Contrato (nº 006/05, nº 007/06, nº 008/06, nº 009/06, nº 010/06, nº 011/06, nº 012/07, nº 013/10, nº 014/11, nº 015/12, nº 016/12). O sexto Termo Aditivo de contrato reduziu os prazos para atendimento de esgotamento sanitário até o ano 2015.

O sétimo Termo Aditivo de contrato foi celebrado para a criação da “Tarifa Pequeno Comércio” configurando 40% de desconto sobre a tarifa comercial normal de água e esgoto de micro e pequenos comércios. Na oitava e na nona celebração, foi definida uma remuneração a ser pela subconcessionária à CAGEPAR, tendo como base os valores das tarifas que foram reajustados.

O décimo Termo Aditivo de contrato foi firmado para alterar os benefícios da tarifa social, aumentando o percentual de beneficiados. O décimo primeiro termo criou o que se definiu como “Parcela Adicional Final”.

O décimo segundo Termo Aditivo de contrato, assegurou à CAGEPAR, segundo o Portal JB Litoral (2018) “um percentual de 7% para o cumprimento da Lei Municipal nº 200/97 que não foi cobrado na gestão Mario Roque (in memorian).

O décimo terceiro Termo Aditivo de contrato precisou ser assinado, já com a CAB – Águas de Paranaguá S/A, após um processo trabalhista sobre percentual de reajuste salarial, que era um parâmetro da TRA, logo necessitando alterar a fórmula paramétrica.

O décimo quarto Termo Aditivo foi celebrado para incluir os usuários da Vila de Alexandra e da Ilha do Mel na prestação dos serviços.

O décimo quinto e último Termo Aditivo da gestão Baka é na sua essência o próprio contrato de subconcessão, repactuado para prorrogar a concessão por mais 20 anos, sob metas de atendimento, prevendo universalização do atendimento até 2015, incorporando todas as alterações já feitas em aditivos anteriores.

José Baka Filho foi entrevistado para esta pesquisa e explicou que todos os Termos Aditivos de Contrato que foram realizados em sua gestão, foram necessários para a readequação do comportamento da subconcessionária para com determinadas cláusulas do contrato vigente que não estavam sendo cumpridas, principalmente aquelas que se referiam ao pagamento da TRA à CAGEPAR, que segundo ele, foram imbróglis criados em gestões anteriores a sua. Considerando que suas propostas de campanha eram voltadas para a fiscalização da prestação dos serviços em questão e a criação de tarifas sociais, que foram todas as promessas cumpridas com os termos aditivos.

Baka contou que as principais dificuldades enfrentadas durante a gestão foram, além dos imbróglis mencionados, a evolução da legislação ambiental que passou a ser mais severa com as fiscalizações (principalmente sobre despejo irregular de efluentes) e que conseqüentemente geravam custos para ampliação e melhoria na coleta e no tratamento do esgoto sanitário; e o crescimento e desenvolvimento da cidade.

As dificuldades enfrentadas por Baka justificam a contemplação do último termo aditivo de contrato assinado em seu mandato, pois a prorrogação do contrato de concessão daria, aos cofres públicos, tempo para arrecadação, para investimento e com a possibilidade de diluir o custo dos investimentos sem que isso atingisse abruptamente as tarifas. Baka também contou que precisou investir na produção de um Plano Municipal de Saneamento Básico, para a celebração da repactuação do contrato da subconcessão, para que pudesse impor, de fato, além de contratualmente, obrigações e metas para a subconcessionária.

5.7.3 Gestão Mario Manoel das Dores Roque/Edison de Oliveira Kersten

Em razão da infelicidade do falecimento do prefeito Mario Roque (in memoriam), o então Vice-Prefeito Edison de Oliveira Kersten assumiu o comando da prefeitura, e em sua gestão recebeu propostas de reorganização societária por parte da CAB – Águas de Paranaguá, mas até o final não assinou nenhuma alteração no contrato da subconcessão (JB LITORAL, 2018).

Edison Kersten foi procurado por esta pesquisa, para que pudesse contar mais sobre a sua gestão sob o viés da prestação dos serviços em questão, porém, se recusou a participar da entrevista.

5.7.4 Gestão Marcelo Elias Roque

Na gestão Marcelo Roque, a situação burocrática se tornou um pouco complicada de entender, pois foi assinado em solenidade em 2017, o Instrumento de Consolidações de Obrigações com CAB – Águas de Paranaguá, cujo documento esta pesquisa não teve acesso. Após isso, assinou também o primeiro aditivo ao documento citado, e com o texto do próprio aditivo “o objetivo foi a formalização da anuência do poder concedente à consequente alteração indireta do controle acionário da subconcessionária” (1º Termo Aditivo ao Instrumento de Consolidação de Obrigações, 2017), se referindo à reorganização societária da empresa com o Grupo Iguá, incorporando um novo Plano de Metas e Cronograma de Investimentos, novo Plano Emergencial e Acordo de Investimentos (JB LITORAL, 2018).

O atual Prefeito de Paranaguá, Marcelo Elias Roque, foi procurado para esta pesquisa, a fim de responder questionamentos sobre acontecimentos que marcaram a história da prestação dos serviços no município e a sua gestão, além de enriquecer a pesquisa. Após diversas tentativas desta discente em conseguir contato com a Prefeitura Municipal pelo protocolo nº 51.876/2023, o processo segue sem resposta, mostrando a indiferença do atual prefeito com a ciência e com a história da cidade.

5.8 PROJETO EDUCAÇÃO E SANEAMENTO – UFPR

O Projeto de Extensão Educação e Saneamento da Universidade Federal do Paraná iniciou os trabalhos no início do ano de 2022, com o objetivo de atender as demandas relacionadas ao saneamento ambiental de comunidades tradicionais e isoladas do Litoral do Estado do Paraná, no que diz respeito ao saneamento básico, à saúde pública e melhoria nas condições de vida para as pessoas das comunidades.

O Projeto trabalha com soluções alternativas para tratamento de água e de esgoto, dando enfoque para a implantação de sistemas alternativos de esgotamento sanitários, que é uma demanda maior das comunidades em questão, evitando assim o lançamento inadequado de esgoto *in natura*. Todos os sistemas implantados são pensados e adaptados para a realidade de cada morador insulano contemplado, considerando a renda, necessidade e condições de manutenção.

Já foram implantados sistemas alternativos de esgotamento sanitário na Escola Municipal do Campo “Teodoro Valentim” – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na comunidade de Encantadas, Ilha do Mel – Paranaguá/PR; na Escola Municipal do Campo “Nova Brasília” – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na comunidade de Nova Brasília, Ilha do Mel – Paranaguá/PR; na Escola Municipal do Campo “Eufrasina” – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na comunidade de Eufrasina, Ilha de Eufrasina – Paranaguá/PR e na Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Pesqueira da Ilha de Eufrasina – Paranaguá/PR.

6 POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Política Municipal de Saneamento Básico foi implementada na gestão do prefeito Edison de Oliveira Kersten, através da Lei Complementar nº 166, de 12 de junho de 2014 que “dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.”

“Art. 1º. A Política Municipal de Saneamento Básico de Paranaguá, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Estadual nº 12.493/1999, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.” (Lei Complementar nº 166/2014).

6.1 CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COMSAB

A Política Municipal de Saneamento Básico também regulamenta a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico, como órgão superior para funcionar como assessoria e consulta da administração municipal.

De acordo com a PMSB:

“Art. 44. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico:

- I – Elaborar seu regimento interno;
- II – Dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
- III – Articular discussões para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- IV – Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
- V – Deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Regulamentos dos serviços prestados que lhe sejam submetidas à consulta pelo Chefe do Poder Executivo;
- VI – Acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do município;
- VII – Deliberar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento básico municipal, antes do seu encaminhamento à Câmara que lhe sejam submetidas à consulta pelo Chefe do Poder Executivo;
- VIII - Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto nesta lei.” (Lei Complementar nº 166/2014)

O último registro de funcionamento do COMSAB é datado de 2019, de acordo com o Portal da Prefeitura Municipal de Paranaguá (PARANAGUÁ, 2023).

6.2 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMS

O FMS - Fundo do Municipal de Saneamento Básico já tinha sido regulamentado outrora, concomitantemente com a criação da CAGEPAR, através da Lei Municipal nº 578/65, e foi citado em relatório pelo Prefeito Nelson de Freitas Barbosa, em 1976. Apesar disso, a presente pesquisa não encontrou nenhum documento comprovando a movimentação deste fundo após este período.

Porém, a Lei Municipal nº 166/2014 criou, novamente, o Fundo Municipal de Saneamento Básico incorporando eventuais bens e valores já existentes e depositados pela lei anterior.

No Portal da Prefeitura Municipal existe um arquivo denominado Relatório do Fundo Municipal de Saneamento, com conta na Caixa Econômica onde consta a quantia de R\$ 1.157.613,39 e data de início de atividade do fundo em 1995.

Figura 9 – Data de início de atividade do FMS

Para simples verificação			
Nome da Agência PARANAGUA, PR	Código 0398	Operação 0055	Emissão 27/11/2018
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 01/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

Fonte: Prefeitura Municipal de Paranaguá (2023)

Figura 10 – Saldo total do FMS

```

SALDO EM 26/11/2018 R$ 0,00
F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A435 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 27/11/2018
-----
>> CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO |MOVTO. E SALDO DO DIA
AG: 0398 - PARANAGUA OPER: 006 CONTA: PAG: 001 / 001
71.056-8
NOME: FUNDO MUN DE SANEAMENTO B LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
DISPONIVEL.: 1.157.613,39 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
SALDO TOTAL: 1.157.613,39 BLOQUEADO: 0,00
NR.DOC HISTORICO V A I O R
Página 1

```

Fonte: Prefeitura Municipal de Paranaguá (2023)

6.3 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 2011

Foi durante a operação da CAB – Águas de Paranaguá, na gestão do prefeito José Baka Filho que, em 2011, Paranaguá publicou o seu primeiro Plano Municipal de Saneamento, um marco histórico para o saneamento básico Municipal. O Plano Municipal de Saneamento de Paranaguá foi produzido pela DRZ Geotecnologia e Consultoria S/S LTDA, composta por 3 volumes, visou estabelecer planejamento de ações de saneamento no município em conformidade com os princípios da Política Nacional de Saneamento Básico, daquele período, a Lei 11.445/07.

A história do primeiro Plano Municipal de Saneamento Básico de Paranaguá se confunde com o Termo Aditivo de Contrato nº 015/2012, pois para que se pudesse obrigar a empresa a se adequar às cláusulas do contrato e cumprir com as suas obrigações enquanto subconcessionária, precisava-se e um Plano Municipal de Saneamento, metaforicamente “pressionando a empresa por todos os lados”, além de que, naquele momento, a nível federal já existia a Política Nacional de Saneamento Básico com a Lei Federal nº 11.445/07 mas ainda não existia uma lei municipal regulamentando uma Política Municipal de Saneamento Básico. A gestão foi feliz em ambas as partes, tanto em se adequar

a uma legislação federal em tempo relativamente curto, quanto em conseguir de fato, “dar as ordens” para a empresa prestadora dos serviços.

Figura 11 – PMSB 2011



Fonte: Prefeitura Municipal de Paranaguá (2023)

6.4 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 2021

Em 2021, durante a operação da Paranaguá Saneamento, na gestão atual do prefeito Marcelo Elias Roque, a Prefeitura Municipal de Paranaguá publicou o Plano Municipal de Saneamento Básico 2021, o segundo PMSB de que se tem registro no município, e já se adequando a Lei Federal 14.026/2020, o Novo Marco Legal do Saneamento.

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Paranaguá/PR foi produzido em 2020 pela EnvEx Engenharia e Consultoria, empresa de consultoria contratada pela Cia Brasileira de Logística, empresa vencedora do processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Paraná.

Possui 08 produtos separados por temas e mais três publicações relacionadas a elaboração do plano.

O PMSB 2021 trouxe 10 objetivos e metas, que foram divididas em curto, médio e longo prazo.

“A partir da metodologia apresentada foi possível estabelecer 10 objetivos, os quais representam a situação desejada no final do horizonte de 20 anos do Plano.

1 – Universalizar o acesso e a efetiva prestação dos serviços de saneamento básico;

2 – Reestabelecer o equilíbrio financeiro dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais;

3 – Buscar a sustentabilidade econômica, ambiental e social e o aumento da eficiência dos sistemas de saneamento básico;

4 – Garantir segurança, qualidade, regularidade e continuidade do abastecimento de água no perímetro urbano e nas comunidades isoladas;

5 – Garantir a qualidade no tratamento e no lançamento de esgotamento sanitário;

6 – Garantir estruturas físicas e de gestão adequadas para executar a drenagem e manejo de águas pluviais;

7 – Fortalecer as cadeias de reciclagem, logística reversa e tratamento de resíduos sólidos;

8 – Combater a poluição nos ecossistemas aquáticos continentais, de transição, estuarino lagunar e marinhos gerada pela falta de saneamento básico;

9 – Promover a prevenção, a minimização e a mitigação dos impactos ambientais negativos relacionados à falta de saneamento básico;

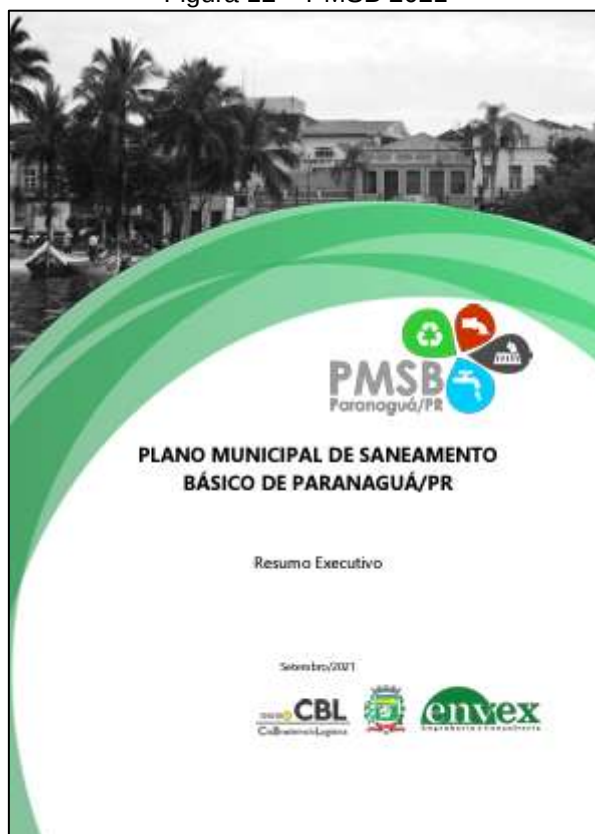
10 – Gerar resiliência frente às mudanças climáticas e seus respectivos efeitos sobre os serviços de saneamento básico. (PMSB Paranaguá, 2021)

Já as metas foram classificadas como:

- Imediata: até 3 anos (2021-2023);
- Curto prazo: entre o 4º e 8º ano (2024-2028);
- Médio prazo: entre o 9º e 12º (2029-2032);
- Longo prazo: entre 13º e 20º (2033-2040).

O Plano Municipal de Saneamento Básico é embasado em toda a legislação ambiental sobre o referido tema, para além de definir o saneamento básico em Paranaguá, realizou um diagnóstico da cidade, um prognóstico e estabeleceu metas conforme a legislação e segue vigente até hoje.

Figura 12 – PMSB 2021



Fonte: Prefeitura Municipal de Paranaguá (2023)

7 RESULTADOS

7.1 LINHA HISTÓRICA EM ORDEM CRONOLÓGICA

- Década de 1550 – Descobrimento de Paranaguá através do Rio Taguaré (hoje Rio Itiberê);
- Meados de 1600 a 1660 – Construção da Fonte da Gamboa (também conhecida como “Fonte de Cima”, “Fonte Velha” e hoje “Fontinha”, localizada na rua da Fonte, onde hoje é a rua Conselheiro Sinimbu);
- Meados de 1850 a 1860 – Construção e inauguração de bebedouros, chafariz e lavanderia públicos (bebedouros e chafariz instalados em praças públicas, e a lavanderia pública instalada ontem hoje é a sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo);
- 1860 – Construção da Fonte Nova (no lugar onde atualmente se encontra a sede dos Correios);
- 1879 – Relatório do Estado Sanitário da Província do Paraná, redigido por Dr. Leocádio (primeiros relatos sobre sintomas de febre amarela em tripulação de navio e diagnósticos sobre a condição sanitária da vila e do porto);
- 1895 – Prefeito João Guilherme Guimarães abre edital de concorrência para execução de obras dos de abastecimento de água encanada e esgoto (não há menção sobre a quem caberia a prestação do serviço);
- 1899 – Reforma na lavanderia pública e na Fonte Nova (com o desgaste do uso, ambas receberam reforma e limpeza, a Fonte Nova, no entanto, recebeu torneiras);
- 1900 – Primeira citação sobre análise química de água em documento oficial (Relatório demonstra preocupação com a potabilidade da água para o sistema de abastecimento);
- 1914 – Inauguração do sistema de abastecimento de água utilizando água encanada, pelo Prefeito Dr. Caetano Munhoz da Rocha;
- 1915 – Inauguração do sistema de esgoto (no que foi consultado esse sistema contemplava apenas a coleta do esgoto, não houve nenhuma menção sobre o tipo de tratamento empregado);

- 1940 – Paranaguá transfere os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos para o órgão estadual “Departamento de Água e Esgoto” (vide Relatório do Prefeito Nelson de Freitas Barbosa);
- 1958 – Paranaguá investe na ampliação da rede de abastecimento de água e no início da rede de esgoto na Vila de Alexandra (vide Lei nº. 272 de 17 de junho de 1958);
- 1963 – Paranaguá firma convênio com o Departamento de Água e Esgoto do Estado do Paraná, para a instalação do serviço de água e esgoto nos balneários de Matinhos e Caiobá (vide Lei nº. 154 de 07 de maio de 1963);
- 1965 – Paranaguá regulamenta o lançamento e a cobrança sobre os serviços de abastecimento de água potável e rede de esgotos sanitários (vide Lei nº. 574 de 15 de dezembro de 1965);
- 1965 – Concessão da prestação do serviço de água e esgoto no balneário Caiobá para a Companhia de Desenvolvimento de Caiobá – CODECA (vide Lei nº. 575 de 15 de dezembro de 1965);
- 1965 – Criação da Companhia de Água e Esgotos de Paranaguá – CAGEPAR (empresa de economia mista criada pelo poder executivo municipal para a prestação dos serviços na cidade, vide Lei nº. 576 de 15 de dezembro de 1965);
- 1965 – Criação do Fundo Municipal de Saneamento (vide Lei nº. 578 de 15 de dezembro de 1965);
- 1976 – Relatório Municipal feito pelo Prefeito Nelson de Freitas Barbosa descrevendo as atividades da CAGEPAR enquanto prestadora dos serviços de água e esgoto;
- 1987 – CAGEPAR solicita empréstimo da Caixa Econômica Federal (primeiros sinais de que a empresa não andava bem (vide Lei nº. 1474 de 02 de julho de 1987);
- 1988 – Paranaguá concede a prestação do serviço de água e esgoto nos balneários de Monções a Pontal do Sul, à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (através da Lei nº. 1528, de 22 de dezembro de 1988);
- 1995 – A CAGEPAR abre o primeiro edital de concorrência para a subconcessão da prestação dos serviços de água e esgoto em Paranaguá;

- 1997 – A Águas de Paranaguá S/A, empresa vencedora da licitação, assina o contrato da subconcessão;
- 2008 - Águas de Paranaguá S/A se torna CAB – Águas de Paranaguá S/A, após reorganização societária com o grupo CAB Ambiental.
- 2011 – Plano Municipal de Saneamento Básico (Gestão José Baka Filho);
- 2014 – Política Municipal de Saneamento Básico (Gestão Edison Kersten);
- 2017 – O Grupo Iguá Saneamento assume a subconcessão do serviço de água e esgoto em Paranaguá, criando então a Paranaguá Saneamento S/A;
- Intervenção Municipal na Paranaguá Saneamento S/A (Decreto nº 920/2018)
- 2021 – Plano Municipal de Saneamento Básico (2021 – Gestão Marcelo Elias Roque);
- 2022 – Projeto de Extensão Educação e Saneamento – UFPR (atendendo demandas de saneamento básico para comunidades tradicionais e isoladas de Paranaguá).
- 2023 – Atualmente.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Paranaguá foi e ainda é uma cidade em desenvolvimento. Ao analisar a linha histórica, pode-se observar que sempre houveram medidas de saneamento, todas de acordo com a cultura popular e a tecnologia disponível na época, e sempre houveram esforços para a implementação do serviço total de saneamento básico na cidade, buscando sempre a universalização do atendimento desde a inauguração dos sistemas. O presente trabalho foi executado com o objetivo prático de traçar uma linha histórica listando os marcos históricos do saneamento na cidade, mas evidenciando nas entrelinhas a necessidade e a importância de imortalizar o conhecimento sobre o passado, para que a partir disto, possa se entender quais serão os desafios enfrentados no futuro.

Iniciou no olho d'água e terminou com metas de universalização dos serviços de saneamento básico, 500 anos de desenvolvimento, Paranaguá segue lidando com todos os mesmos problemas, sejam eles de ordem política, social, cultural ou ambiental, para que a população seja atendida com o mínimo de dignidade.

Considerando a proposta inicial em definir uma questão norteadora da pesquisa “Como foram prestados os serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto em Paranaguá?” para enfim traçar a linha histórica, segue sendo inviável responder a esse questionamento de forma objetiva. Foram vários os percalços ao longo da trajetória da prestação dos serviços em questão, as dificuldades se misturam diante da complexidade que é gerir a prestação de serviços que são tão importantes para a população.

O que se pode perceber é que Paranaguá envelheceu, mas o sistema de gestão segue o mesmo desde seu descobrimento. Felizmente ou infelizmente o tema abordado sempre será pautado paralela ou transversalmente pela política, em alguns momentos o saneamento dependeu da política, em outros, a política dependeu do saneamento. A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sempre foram e sempre serão a “mina de ouro” da política parnanguara, sempre usados como moeda política. É possível enxergar através disso, a deficiência, ou até mesmo a falta de gestão técnica

sobre os serviços. A concessionária, que posteriormente se tornou agência reguladora, sempre funcionou como um cabide político de empregos, e considerando que o principal problema na prestação dos serviços sempre foi o crescimento populacional, nunca houve um planejamento eficiente, nem mesmo para o estabelecimento de metas de atendimento. A prestação dos serviços sempre foi pautada em tentativas de atender a todos, uma corrida para buscar investimentos, melhorias, mas nunca em planejamento no atendimento de fato, e sim nas eleições, muito embora essa não seja uma característica apenas de Paranaguá.

Nesse sentido, urge a necessidade de gestão e fiscalização técnica sobre os serviços. É preciso acabar com a gestão de “apagar incêndios” e iniciar a gestão preventiva, trabalhar num planejamento de atendimento para o futuro, dialogando com os objetivos do desenvolvimento sustentável, trabalhando a mudança comportamental e cultural da sociedade através da educação ambiental, ensinando para a comunidade que existem alternativas para tratamento de esgoto, que é possível sim reduzir o consumo de água, que cada cidadão pode também fiscalizar a prestadora do serviço e também a agência reguladora.

Paranaguá, além de ser a primeira cidade do Paraná, também foi pioneira na questão da subconcessão e apesar de tudo, é possível dizer que muitos estudaram, trabalharam e fizeram história na ânsia de destinar à população um serviço adequado e de qualidade, mas que nem sempre foi suficiente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.** Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

BRASIL. **Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.** Atualiza o novo marco legal do saneamento básico.

BRASIL. **Lei nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995.** Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no Art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. [S. l], 1995.

DEUTERONÔMIO. In: **A Bíblia Sagrada: Antigo e novo testamento.** São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1969. Cap. 23, vers. 12-14. p. 218.

DIAZ, Raphael Rodrigo Licheski; NUNES, Larissa dos Reis. A evolução do saneamento básico na história e o debate de sua privatização no Brasil. *Revista de Direito da Faculdade Guanambi*, Guanambi, v. 7, n. 02, e292, jul./dez. 2020. doi: <https://doi.org/10.29293/rdfg.v7i02.292>. Disponível em: <http://revistas.faculadeguanambi.edu.br/index.php/Revistadedireito/article/view/292>. Acesso em: 02.dez.2022.

DOLINSKI, João Pedro. **As descrições do médico Leocádio José Correia sobre os sintomas, etiologia e fases de evolução da febre amarela.** Vozes, Pretérito & Devir, Piauí, ano 1, v. 1, n. 2, p. 33-53, 2013.

FOLHA DO LITORAL NEWS. **Festa de Nossa Senhora do Rocio:** Lendas relatam o surgimento da imagem do Rocio. Disponível em: <<https://folhadolitoral.com.br/religiosidade/lendas-relatam-o-surgimento-da-imagem-do-rocio>>. Acesso em 19.nov.2022.

FOLHA DO LITORAL NEWS. **Justiça determina fim da intervenção na Paranaguá Saneamento.** Disponível em: <<https://folhadolitoral.com.br/direito-justica/justica-determina-fim-da-intervencao-na-paranagua-saneamento>>. Acesso em: 15.fev.2023.

FOLHA DO LITORAL NEWS. **Paranaguá decreta intervenção na Paranaguá Saneamento.** Disponível em: <<https://folhadolitoral.com.br/infraestrutura/prefeitura-decreta-intervencao-na-paranagua-saneamento>>. Acesso em 15.fev.2023.

FOLHA DO LITORAL NEWS. **TJ decide por manutenção na intervenção na Paranaguá Saneamento.** Disponível em: <<https://folhadolitoral.com.br/direito-justica/tj-decide-por-manutencao-na-intervencao-na-paranagua-saneamento>>. Acesso em 15.fev.2023.

FREIRE, André Luiz. **Saneamento básico:** conceito jurídico e serviços públicos. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coord.). Tomo: Direitos Difusos e

Coletivos. Nelson Nery Jr., Georges Abboud, André Luiz Freire (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/325/edicao-1/saneamento-basico:-conceito-juridico-e-servicos-publicos>. Acesso em: 01. Abril. 2022.

FREITAS, Waldomiro Ferreira de. **História de Paranaguá: Das Origens à Atualidade..** Paranaguá: IHGP - Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá, 1999. 557 p.

GUIMARÃES, A. J. A.; CARVALHO, D. F. de; SILVA, L. D. B. **Saneamento Básico.** Universidade Federal de Juiz de Fora. Notas de aula. 2007.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Paranaguá.** Paranaguá, 2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/paranagua/panorama>>. Acesso em: 29. Mar. 2022

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Paranaguá.** Paranaguá, 2021. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/paranagua/panorama>>. Acesso em: 29. Mar. 2022

JABUR, Rodrigo Sartori. **As transformações arquitetônicas e urbanas nos séculos XVIII e XIX na cidade de Paranaguá, Paraná.** 2010. 340 p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, São Carlos, 2010. DOI <https://doi.org/10.11606/D.18.2010.tde-23032011-101601>. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/18/18142/tde-23032011-101601/pt-br.php>. Acesso em: 6 jul. 2023.

JORNAL A NOTICIA. 20 de junho de 1908.

JORNAL A REPUBLICA. 17 de novembro de 1915.

JORNAL DIARIO DO COMMERCIO. 25 de fevereiro de 1891.

JORNAL O DIA. 28 de fevereiro de 1940.

JORNAL O PAIZ. 24 de maio de 1897.

MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional (Brasil). SNS – Secretaria Nacional de Saneamento. Panorama do Saneamento Básico no Brasil 2021 / Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional. - Brasília/DF, 2021

ONU - Organização das Nações Unidas. **Proper sanitation becomes separate UN human right in enhanced fight against deadly infections.** UN News: Global perspective, Human stories, [S. l.], p. 123/123, 31 Dez. 2015. Disponível

em:< <https://news.un.org/en/story/2015/12/519192-proper-sanitation-becomes-separate-un-human-right-enhanced-fight-against-deadly>>. Acesso em: 3. mar. 2022

PARANÁ. **Lei Estadual nº 05 de 12 de junho de 1967.** Criação do Município de Matinhos.

PARANÁ. **Lei nº 11.252, de 20 de dezembro de 1995.** Cria o Município de Pontal do Paraná, desmembrado do Município de Paranaguá. [S. I], 1995.

PARANAGUÁ. Cidade Mãe do Paraná. **História.** 2013. Disponível em: < <https://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/a-cidade/historia>>. Acesso em 13. out. 2022.

PARANAGUÁ. **Código de Posturas da Câmara Municipal de Paranaguá.** Aprovado pelo decreto nº 448 de 13 de abril de 1877. Paranaguá: Typographia de F.R. Vianna, 1877.

PARANAGUÁ. **Decreto nº 920, de 05 de outubro de 2018.** Decreta a intervenção na concessionária Paranaguá Saneamento S.A., concessionária de serviços de água e esgoto, e dá outras providências. [S. I], 2018.

PARANAGUÁ. **Lei Complementar nº 166, de 12 de junho de 2014.** Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências. [S. I], 2014.

PARANAGUÁ. **Lei Complementar nº 181, de 23 de novembro de 2015.** Dispõe sobre a transformação da Companhia de Água e Esgoto de Paranaguá – CAGEPAR, em entidade autárquica, denominada Central de Água, Esgoto e Outros Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR). [S. I], 2015.

PARANAGUÁ. **Lei Ordinária nº 1.474, de 02 de julho de 1987.** Autoriza o Poder Executivo Municipal tornar-se devedor solidário com a CAGEPAR – Companhia de Água e Esgotos de Paranaguá, em empréstimo a Caixa Econômica Federal. [S. I], 1987.

PARANAGUÁ. **Lei Ordinária nº 1.528, de 22 de dezembro de 1988.** Autoriza o Poder Executivo a conceder com exclusividade à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, exploração e operação dos sistemas de abastecimento de água potável e coleta e remoção de esgotos sanitários municipais, e dá outras providências. [S. I], 1988.

PARANAGUÁ. **Lei Ordinária nº 2.000, de 05 de junho de 1997.** Regulamento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Paranaguá. [S. I], 1997.

PARANAGUÁ. **Lei Ordinária nº 574, de 15 de dezembro de 1965.** Regula o lançamento e a cobrança de contribuição de melhoria. [S. I], 1965.

PARANAGUÁ. **Lei Ordinária nº 575, de 15 de dezembro de 1965.** Autoriza a Companhia de Desenvolvimento de Caiobá “CODECA” a executar, manter e explorar os serviços de abastecimento de água e sistemas de esgotos sanitários. [S. l.], 1965.

PARANAGUÁ. **Lei Ordinária nº 576, de 15 de dezembro de 1965.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir sociedade por ações, de economia mista, destinada a instalar e explorar os serviços municipais de água e esgotos sanitários e dá outras providências. [S. l.], 1965.

PARANAGUÁ. **Lei Ordinária nº 578, de 15 de dezembro de 1965.** Cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências. [S. l.], 1965.

PARANAGUÁ. **Plano Municipal de Saneamento Básico.** 2011.

PARANAGUÁ. **Plano Municipal de Saneamento Básico.** 2023

PARANAGUÁ. **Lei Ordinária nº 272, de 17 de junho de 1958.** Autoriza o Poder Executivo a ampliar a rede de água e iniciar a rede de esgoto na Vila de Alexandra. [S. l.], 1958.

PORTAL JB LITORAL. **ESPECIAL ÁGUAS – Roque, Baka e Marcelo alteraram 17 vezes o contrato da terceirização da água e esgoto desde 1995.** Disponível em: < <https://jblitoral.com.br/roque-baka-e-marcelo-alteraram-17-vezes-o-contrato-de-terceirizacao-da-agua-e-esgoto-desde-1995/>>. Acesso em: 06. Out. 2023.

RELATÓRIO RESERVADO. **CAB Ambiental derrete à espera de um comprador.** 19. Mai. 2015. Disponível em:< <https://relatorioreservado.com.br/noticias/13507/>>. Acesso em: 1.dez.2022.

ROSITO, Carlos Alberto. **Do Planasa ao Plansab: Os últimos 50 anos da água e do esgoto no Brasil.** In: **PAM Saint Gobain: Especialistas em Canalização.** [S. l.], 8 jun. 2019. Disponível em: https://www.sgpam.com.br/sites/default/files/artigo_50_anos_agua_e_esgoto_brasil_carosito.pdf. Acesso em: 27 out. 2022.

SALLES, Maria José. **Política nacional de saneamento: percorrendo caminhos em busca da universalização.** / Maria José Salles. Rio de Janeiro : s.n., 2009.

SANEAR. Dicionário Michaelis. [S.l.]: Melhoramentos, 2016. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=sanear>>. Acesso em: 3 mar. 2022

SANT'ANA, Alexandre Carmargo de; SIMAS, Sara. **Água Potável em Paranaguá: Políticas de Saúde Pública entre discursos higienistas e hábitos insalubres (1895-1915).** **Ateliê de História - UEPG**, [s. l.], v. 3, ed. 1, p. 167-196, 2015. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/ahu/article/view/5873/4786>. Acesso em: 29 nov. 2022.

SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Paranaguá**. 1998. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Brasil.

SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Paranaguá**. 2017. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Brasil.

SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Paranaguá**. 2021. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Brasil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ETES SUSTENTÁVEIS (UFMG – INCT Sustentáveis). **História do saneamento básico no Brasil**. 30. Jul. 2019. Disponível em: < <https://etes-sustentaveis.org/historia-saneamento-brasil/#:~:text=O%20come%C3%A7o%20do%20saneamento%20no%20Brasil&text=A%20primeira%20obra%20de%20saneamento,po%C3%A7o%20para%20abastecer%20a%20cidade>>. Acesso em: 02. Dez. 2022.

VIANNA, Manoel. **Paranaguá na História e na Tradição**. Paranaguá: Vicentina, 1976. 350 p.

APÊNDICE A – PROTOCOLO Nº 423/2023 CAGEPAR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CPP-CEM
Engenharia Ambiental e Sanitária
Mariana Escomação A. Skrzypietz



REQUERIMENTO

Eu, Mariana Escomação de Almeida Skrzypietz, portadora do RG nº10.423.543-3, do CPF nº 089.641.989-48, residente no endereço Rua Leonor Bonaldi Scomasson, nº 100, Campo Grande – Paranaguá, CEP nº 83.203-716, formanda do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária do Setor de Ciências da Terra da Universidade Federal do Paraná, Campus Pontal do Paraná – Centro de Estudos do mar, venho mui respeitosamente requerer informações sobre os índices de atendimento dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto da Companhia de Água e Esgoto de Paranaguá – CAGEPAR, CAB – Águas de Paranaguá e Grupo Igua – Paranaguá Saneamento, conforme abaixo relacionado, com o objetivo de incrementar Trabalho de Conclusão de Curso sob o título "Saneamento em Paranaguá/PR: Uma análise sobre o histórico da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto no município de Paranaguá/PR".

O desenvolvimento do trabalho se dará através de levantamentos de documentos históricos, bibliografias locais e entrevistas, objetivando contar a história da cidade sob o viés da prestação dos serviços mencionados para confeccionar, como resultado da pesquisa, uma linha cronológica do saneamento em Paranaguá desde o seu descobrimento até os dias atuais.

Informações:

- Índice de atendimento dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto nos 05 (cinco) primeiros e 05 (cinco) últimos anos de funcionamento da CAGEPAR;
- Valor médio da tarifa de água e esgoto nos 05 (cinco) primeiros e nos 05 (cinco) últimos anos de funcionamento da CAGEPAR;
- Índice de atendimento do sistema de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto nos 05 (cinco) últimos anos de funcionamento da CAGEPAR;
- Informações sobre a captação da água e sobre o tipo de tratamento empregado nos sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto utilizados pela CAGEPAR (Tipo de sistema, vazão e qualidade do efluente).
- Índice de atendimento dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto nos 05 (cinco) primeiros e 05 (cinco) últimos anos de funcionamento da CAB – Águas de Paranaguá.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CPP-CEM
Engenharia Ambiental e Sanitária
Mariana Escomação A. Skrzypietz



- Valor médio da tarifa de água e esgoto nos 05 (cinco) primeiros e 05 (cinco) últimos anos de funcionamento da CAB – Águas de Paranaguá.
- Informações sobre a captação da água e sobre o tipo de tratamento empregado nos sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto (tipo de sistema, vazão e qualidade do efluente) utilizados pela CAB – Águas de Paranaguá.
- Qual era a instituição responsável pela regulação da CAGEPAR enquanto concessionária dos serviços mencionados?
- Índice de atendimento dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto nos 03 (três) primeiros anos de funcionamento da Paranaguá Saneamento.
- Valor médio da tarifa de água e esgoto nos 03 (três) primeiros anos de funcionamento da Paranaguá Saneamento.
- Informações sobre a captação da água e sobre o tipo de tratamento empregado nos sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto (tipo de sistema, vazão e qualidade do efluente) utilizados pela Paranaguá Saneamento.
- Com a transição da CAGEPAR de concessionária para agência reguladora, qual é o volume de reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados?

Nesses termos, pede deferimento.

Mariana Escomação de Almeida Skrzypietz

Paranaguá, ____ de _____ de 2023

Origem:

Usuário: MAURÍCIO D AGOSTINI SILVA
Repartição: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Data/Hora: 26/09/2023 14:34

Observação: A partir da análise de solicitação, processo nº 423/2023, na qual Marina Escomção A. Skrzypietz, graduanda de Engenharia Ambiental e Sanitária pela Universidade Federal do Paraná, solicita diversos indicadores de atendimento anteriores e posteriores à concessão dos serviços de abastecimento e esgoto, seguem informações sobre histórico da CAGEPAR.

Como companhia de abastecimento 1965 - 2015.

A companhia de Água e Esgotos de Paranaguá (CAGEPAR) foi criada pela Lei Municipal nº 576 de 15 de Dezembro de 1965, sob a natureza de sociedade de economia mista municipal, para instalar serviços municipais de água e esgoto. Através da escritura pública lavrada no dia 29 de julho de 1966 foi efetivada a concessão do Município de Paranaguá para a CAGEPAR dos serviços públicos de água e esgoto sanitários.

A Lei Municipal n. 1.885, de 23 de agosto de 1995, permitiu a prorrogação do contrato de concessão pelo prazo de 30 (trinta) anos, a qual foi promovida por escritura no dia 24 de outubro de 1995, por mais 30 (trinta) anos, ou seja, até 21 de agosto de 2015.

O Município de Paranaguá, através da CAGEPAR, abriu licitação na modalidade concorrência pública através do Edital n. 001/95, para contratar empresa para a subconcessão da gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico de água e de esgotos no perímetro urbano da cidade de Paranaguá.

O relatório final da referida licitação recomendou a contratação do "Consórcio Águas de Paranaguá", classificado em primeiro lugar, no dia 27 de Dezembro de 1996. No dia 06 de março de 1997, foi celebrado o contrato de subconcessão da gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico de água e de esgotos sanitários no perímetro urbano da cidade de Paranaguá entre a CAGEPAR e a "Águas de Paranaguá S.A".

O contrato foi firmado nos termos do edital e do regulamento da subconcessão, ou seja, a subconcessionária assumiu a obrigação de cumprir todos os seus termos, bem como a de efetivar tudo aquilo que constou na sua proposta técnica e comercial, apresentadas no processo de licitação.

No dia 05 de junho de 1997, foi promulgada a Lei Municipal nº 2.000 a qual regulamentou os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Paranaguá/ PR prestados pela Subconcessionária.

Posterior à subconcessão dos serviços de abastecimento da área urbana, a CAGEPAR continuou operando os sistemas de abastecimento da Ilha do mel e Alexandra até o ano de 2012, quando estes sistemas foram incluídos na concessão dos serviços. Quando operava os sistemas de abastecimento nunca foi regulada por outra entidade apenas prestava contas ao Ministério da Saúde quanto à qualidade da água distribuída. Somente em outubro de 2012 foi publicada a Lei Complementar 145, criando a ARESPAR, Agência Reguladora Municipal de Saneamento Básico de Paranaguá, cuja competência, posteriormente, foi repassada à CAGEPAR.

CAGEPAR como companhia de saneamento nunca operou sistemas de esgotamento sanitário, existiu apenas uma unidade de tratamento preliminar junto ao Rio do Chumbo para remoção de resíduos sólidos, sendo assim a companhia não cobrava por serviço de esgotamento sanitário.

Agência Reguladora - 2015

A Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, Autarquia do Município de Paranaguá, criada nos termos da Lei Complementar Municipal no 181 de 23 de Novembro de 2015, exerce suas atribuições com independência decisória, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, com a finalidade, primeira, de dar cumprimento às políticas e desenvolver ações voltadas para a regulação, o controle e a fiscalização dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do Município de Paranaguá.

II

A maior parte das informações solicitadas encontram-se no Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento que tem informações de água e esgoto desde 1995, e nos Planos Municipais de Saneamento.

Quanto a informações de registro de reclamações de serviço, taxas de cobrança e demais documentos anteriores à conversão da CAGEPAR para Agência Reguladora, eram em papel e foram arquivadas por 10 anos, posteriormente foram descartadas.

A Agência possui indicadores de fácil consulta que são as métricas de reclamações a partir da implantação do sistema IPM que datam do ano 2017, apresentados em anexo. Anteriores a esta data as informações estão em papel arquivadas como controle de ofício, sendo assim, não estão disponíveis para consulta, devido à necessidade de proteção de dados dos usuários.

Nos colocamos a disposição para maiores informações no e-mail: mauricio.fis@cageparpgua.com.br.

Entrar em contato com requerente para entregar copia deste tramite e anexos.

Ass: _____





COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 423/2023

Requerente: MARIANA ESCOMANÇA DE ALMEIDA SKRZYPIETZ

Assunto: REQUERIMENTO

Subassunto: INFORMAÇÕES SOBRE INDICES DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

APÊNDICE B – PROCESSO Nº 51.876/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CPP-CEM
Engenharia Ambiental e Sanitária



REQUERIMENTO

Paranaguá, ____ de setembro de ____

Excelentíssimo Senhor

Marcelo Elias Roque

Digníssimo Prefeito do Município de Paranaguá

Eu, Mariana Escomação de Almeida Skrzypietz, brasileira, 27 anos, portadora do CPF 089.641.989-48, RG 10.423.543-3, residente no endereço Rua Leonor Bonaldi Scomasson, nº 100, Campo Grande, CEP 83.203-716 – Paranaguá/PR, telefone (41) 99663-3747, e-mail marianaescomacao@gmail.com, aluna concluinte do curso de Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária pela Universidade Federal do Paraná – Campus Pontal do Paraná/Centro de Estudos do Mar, venho mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência uma entrevista para incrementar e enriquecer o Trabalho de Conclusão de Curso, sob o título “Saneamento em Paranaguá: uma análise sobre o histórico da prestação do serviço de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto no município de Paranaguá/PR”. Explico a necessidade da entrevista, destacando que apesar de o desenvolvimento do trabalho ser executado através de levantamentos de documentos históricos oficiais e bibliografias locais, as entrevistas com ex prefeitos é de suma importância para que possamos conhecer e compreender a realidade e as dificuldades dos chefes do Poder Executivo em gerir este setor do município que é tão criticado pela população.

O trabalho se justifica objetivando contar a história da cidade sob o viés da prestação dos serviços mencionados, para além do resultado da pesquisa, que é uma linha histórica do saneamento em Paranaguá. Assim, dando a oportunidade de nós enquanto sociedade civil organizada, conhecermos o passado para enfim entendermos o presente e planejarmos o futuro.

Ademais, considerando que se trata de Vossa Excelência e planejando não causar nenhuma espécie de desconforto, listo a seguir as perguntas da referente entrevista e peço, respeitosamente, que possa respondê-las falando sobre a sua gestão enquanto Prefeito de Paranaguá e também, caso possa se recordar, falando sobre as gestões de seu pai, Excelentíssimo Ex Prefeito Mario Manoel das Dores Roque (*in memoriam*). Esclareço meu desejo de que essa entrevista seja realizada de maneira presencial, mas considerando os compromissos da agenda do Excelentíssimo Prefeito que talvez possam impossibilitar o encontro, sinto-me agradecida em receber as respostas via protocolo, via-email ou da melhor maneira que sua equipe desejar fazê-la.

Reitero que já participaram da pesquisa: Fabiano Vicente Venete Elias, sobre a gestão de seu pai, o Excelentíssimo Ex Prefeito Vicente Elias (*in memoriam*), Carlos Antonio Tortato, José Baka Filho e Edison de Oliveira Kersten, mostrando a importância da participação de Vossa Excelência na presente pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CPP-CEM
Engenharia Ambiental e Sanitária



Perguntas:

- 1) Qual foi o período da sua gestão?
- 2) Qual era o cenário do saneamento na época em que se elegeu?
- 3) Durante a sua campanha, o que você ouviu da população em relação aos serviços de água e esgoto?
- 4) Quais foram as suas propostas de campanha em relação aos serviços de água e esgoto na cidade?
- 5) O que você, enquanto Prefeito, conseguiu realizar sobre os serviços mencionados na cidade?
- 6) Qual era a prestadora do serviço de água e esgoto durante a sua gestão?
- 7) Você enfrentou algum problema sobre a prestadora dos serviços na sua gestão? Se sim, quais?
- 8) Durante a sua gestão, quem fiscalizou e regulou os serviços de água e esgoto?
- 9) Sobre os serviços mencionados, o que você gostaria de ter feito, mas não conseguiu? E por quê?
- 10) Houve alguma intervenção da Prefeitura Municipal de Paranaguá na prestadora dos serviços mencionados, na sua gestão? Se sim, por quê e como se deu?
- 11) Foi realizado algum Plano Municipal de Saneamento Básico durante a sua gestão? Se sim, qual foi a motivação e como foi realizado?
- 12) De 0 a 10, qual foi o nível do seu comprometimento com a prestação dos serviços mencionados?
- 13) Quais são as maiores dificuldades de um Chefe do Poder Executivo Municipal para realizar ações sobre o serviço de água e esgoto na cidade?
- 14) Dada a complexidade geográfica do município de Paranaguá, que conta com bairros com alto grau de urbanização, extensa área rural e considerável número de população insulana, de acordo com o seu ponto de vista, o que se deve fazer para atingir as metas de atendimento de 99% de abastecimento de água potável e 90% de coleta e tratamento de esgoto, previstas na Lei 14.026/2020 chamada de O Novo Marco Legal do Saneamento?

Portanto, incluo em anexo no presente requerimento, o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Depoimentos, para o caso de Vossa Excelência se disponibilizar para a entrevista presencial.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Mariana Escomação de Almeida Skrzypietz

**Processo Nº 51876 / 2023 - [Tramitando]**

Código Verificador: Y66PD4P5

Requerente: MARIANA ESCOMACÃO DE ALMEIDA SKRZYPIETZ

Detalhes: ENCAMINHA REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO.

Assunto: ENCAMINHA

Subassunto: ENCAMINHAMENTO GERAL

Previsão: 29/10/2023

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Comprovante de Abertura do Processo - 896643.pdf	JHENIFER MODESTO DOS SANTOS APOLINARIO	29/09/2023

Histórico**Setor: SEMAD - DEP. DE PROTOCOLO**

Abertura: 29/09/2023 13:34

Entrada: 29/09/2023 13:34:02

Usuário: JHENIFER MODESTO DOS SANTOS
APOLINARIORecebido por: JHENIFER MODESTO DOS SANTOS
APOLINARIO

Observação: ENCAMINHA REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO.

Setor: GAPRE - ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE

Setor Origem: SEMAD - DEP. DE PROTOCOLO

Setor Destino: GAPRE - ASSESSORIA TÉCNICA DE
GABINETE

Saída: 29/09/2023 13:34

Entrada: 04/10/2023 10:16

Movimentado por: JHENIFER MODESTO DOS SANTOS
APOLINARIORecebido por: DAYANE CAROLINE MATHIAS DO
CARMO

Observação: ENCAMINHA REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO.

Setor: Secretaria Municipal de ComunicaçãoSetor Origem: GAPRE - ASSESSORIA TÉCNICA DE
GABINETE

Setor Destino: Secretaria Municipal de Comunicação

Saída: 04/10/2023 10:17

Entrada:

Movimentado por: DAYANE CAROLINE MATHIAS DO
CARMO

Recebido por:

Observação: Segue para análise e manifestação.

APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Campus Pontal do Paraná – Centro de
Estudos do Mar
Engenharia Ambiental e Sanitária



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Mariana Escomação de Almeida Skrzypietz, responsável pelo Trabalho de Conclusão de Curso, "Saneamento em Paranaguá: uma análise sobre o histórico da prestação do serviço de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto em Paranaguá/PR", do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Federal do Paraná – Campus Pontal do Paraná/Centro de Estudos do Mar, convido você a participar, como entrevistado, para elaboração de trabalho científico. Este convite pretende extrair informações, dados, imagens, depoimentos e conhecimentos que serão utilizados no trabalho, em benefício da pesquisa, sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Para sua realização será feito o seguinte:

1) ENTREVISTA

Durante todo o período da pesquisa você tem o direito de tirar qualquer dúvida ou pedir qualquer outro esclarecimento, bastando para isso entrar em contato, por telefone (41) 99663-3747 ou e-mail marianaescomacao@gmail.com

Você tem garantido o seu direito de não aceitar participar ou de retirar sua permissão, a qualquer momento, sem nenhum tipo de prejuízo ou retaliação pela sua decisão.

As informações desta serão divulgadas no trabalho e em sua defesa de tese, bem como publicações científicas (livros, artigos, slides e transparências entre outros), a título gratuito, em favor dos pesquisadores. Poderá também ser utilizada algum tipo de imagem ou filmagem extraída durante a entrevista e elaboração do trabalho, ficando desde já autorizada a sua veiculação sem sigilo da fonte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Campus Pontal do Paraná – Centro de
Estudos do Mar

Engenharia Ambiental e Sanitária



AUTORIZAÇÃO

Eu, _____

após a leitura deste documento e ter tido a oportunidade de conversar com a aluna responsável para esclarecer todas as minhas dúvidas, acredito estar suficientemente informado, ficando claro para mim que minha participação é voluntária e sem qualquer fim lucrativo, e que posso retirar este consentimento a qualquer momento sem penalidades ou perda de qualquer benefício. Estou ciente também dos objetivos do trabalho, dos procedimentos aos quais serei submetido, **LIBERO** a utilização destas fotos e/ou vídeos (seus respectivos negativos ou cópias) e/ou depoimentos para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados.

Diante do exposto, cedo, a título gratuito, todos os direitos autorais decorrentes dos depoimentos, artigos e entrevistas por mim fornecidos, abdicando do direito de reclamar de todo e qualquer direito conexo à minha imagem e/ou som da minha voz, e qualquer outro direito decorrente dos direitos abrangidos pela Lei 9160/98 [Lei dos Direitos Autorais].

Paranaguá/PR, ____ de _____ de 2023

Assinatura do voluntário

Mariana Escomação de Almeida
Skrzypietz (CPF: 089.641.989-48)

ANEXO A – CAMINHO DA ÁGUA





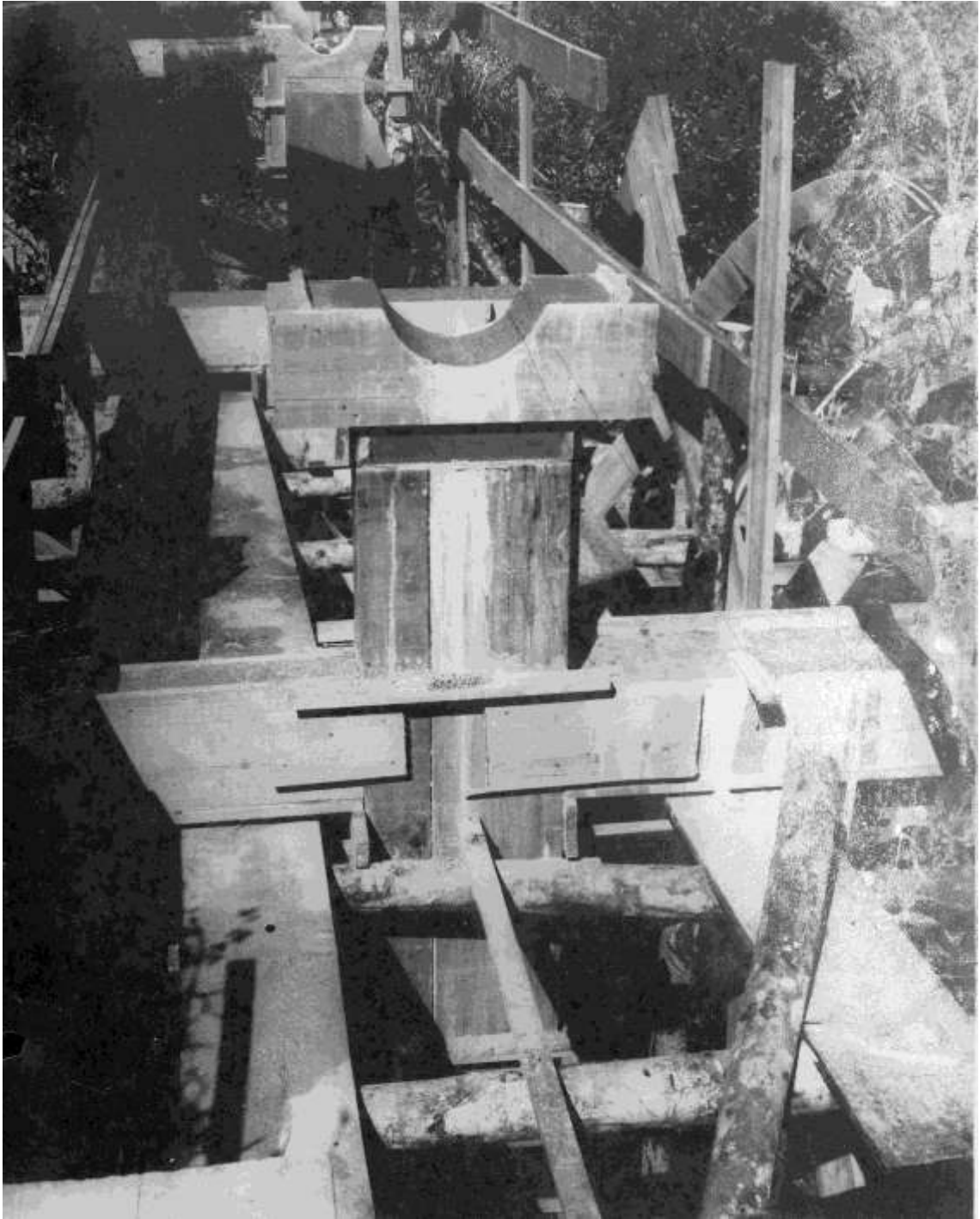
TUBOS JÁ ASSENTADOS - OPERÁRIOS TRABALHAM NA REPOZIÇÃO DE TERRA



Continuação - construção - pilares - Rio da Villa - Ponte local



Materiais estocados-local denominado Brígida - Subida para o morro I- 18a





1- MATERIAIS ESTOCADOS - QUANTO DA ADTORA = UCB 1.474.608,73 - 12 polegadas





MATERIAL ESTOQUEADO NA ARRABADA DAS COLINAS



ENTRADA DAS COLONIAS - VISTA PARCIAL DO TERRENO ONDE ENCONTRA-SE A NOVA AMTURA